

Nº 124 | JANEIRO.2022

CONHECIMENTO E VISÃO DE FUTURO

Infor Banca

REVISTA DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO BANCÁRIA



Integração ESG na regulação bancária
Integration of ESG into banking regulation

JACOB GYNTELBERG

Generalização da Banca Sustentável
Mainstreaming Sustainable Banking

PULENG NDJWILI-POTELE

O "Green Asset Ratio" não se deve tornar para a sustentabilidade o que o CET1 é para o capital
Green Asset Ratio should not become to sustainability what CET1 is to capital

DENISA AVERMAETE

O Ponto de Acesso Único Europeu ("ESAP")

JOÃO TOMAZ

A Atividade Estratégica da Intermediação de Crédito

FERNANDO BRAGA

O Sector Bancário num minuto

- 02** **Integração ESG na regulação bancária**
Integration of ESG into banking regulation
Jacob Gyntelberg
- 12** **Generalização da Banca Sustentável**
Mainstreaming Sustainable Banking
Puleng Ndjwili-Potele
- 20** **O “Green Asset Ratio” não se deve tornar para a sustentabilidade o que o CET1 é para o capital**
Green Asset Ratio should not become to sustainability what CET1 is to capital
Denisa Avermaete
- 32** **O Sector Bancário num minuto**
Área de Estudos e Publicações - APB
- 36** **O Ponto de Acesso Único Europeu (“ESAP”)**
João Tomaz
- 40** **A Atividade Estratégica da Intermediação de Crédito**
Fernando Braga

CERTIFICAÇÕES IFB

O IFB É UMA ENTIDADE
FORMADORA CERTIFICADA PELO
BANCO DE PORTUGAL



**Certificação em
Comercialização
de Crédito
Hipotecário**



**Certificação em
Comercialização
de Crédito aos
Consumidores**



**Certificação em
Intermediação de
Crédito**

EDITORIAL



António Neto da Silva

FICHA TÉCNICA

InforBanca nº 124 | JANEIRO.2022

Propriedade:

IFB INSTITUTO
DE FORMAÇÃO
BANCÁRIA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS

Sede: Av. da República, nº35 - 8º, 1050-186 Lisboa

Tel.: 217 916 200 | Fax: 217 972 917

e-mail: info@ifb.pt | www.ifb.pt

Diretor: António Neto da Silva

Coordenação Editorial: Marta Carvalho

Edição e Design: FPreto - Graphic Design

Periodicidade: Quadrimestral

© 2022 by IFB/APB, Lisboa

A responsabilidade pelas opiniões expressas nos artigos publicados na InforBanca, quando assinados, compete unicamente aos respetivos autores.



No início de um novo ano, é comum planejarem-se mudanças que nos permitam melhorar como indivíduos, tornar as instituições em que intervimos mais sólidas e responsáveis e contribuir para um mundo melhor.

Ao equacionar estes objetivos, a questão da sustentabilidade não poderá ficar esquecida nem continuar a ser encarada de forma periférica. Terá que ser assumida pelas pessoas, pelas organizações e pelos governos e outros decisores como parte integrante de tudo o que fazem. Essa será, pois, a única forma de atingir os objetivos previstos para a transição climática.

E foram estes aspetos que nortearam o alinhamento desta revista, a primeira de 2022, ano que desejamos que seja muito bom para todos e que contribua para a consolidação da sustentabilidade nas nossas vidas, nas nossas instituições e no mundo.

Assim, temos neste número contributos extremamente relevantes que nos permitirão reforçar a nossa sensibilização ao tema e compreender melhor o que se está a fazer e a perspetivar.

Jacob Gyntelberg, Diretor do Departamento de Análise Económica e de Risco da Autoridade Bancária Europeia (EBA), apresenta-nos um artigo de extrema relevância, focando a integração da componente ESG na regulação bancária.

Puleng Ndjwili-Potele, responsável interina da área da Banca da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, aborda o que os bancos estão a fazer no domínio da sustentabilidade, ações relevantes para 2022 e desafios para o futuro.

Denisa Avermaete, responsável na Federação Bancária Europeia pela área de finanças sustentáveis analisa o Green Asset Ratio (GAR) e debate as suas limitações. Sem dúvida uma análise com profundidade e relevante.

João Tomaz, diretor-adjunto da APB, apresenta algumas das principais alterações legislativas para consolidar a evolução que se pretende implementar nos mercados e analisa a proposta de criação do Ponto de Acesso Único Europeu, debatendo os custos e os benefícios associados.

Fernando Braga, aborda o tema da Intermediação de Crédito, também relevante na área financeira.

A Área de Estudos e Publicações da APB apresenta-nos os principais indicadores de atividade do sector bancário, na habitual rubrica **o Sector Bancário num Minuto**.

Esperando que a leitura destes artigos seja útil, partilhamos com os nossos leitores os votos de que 2022 seja um ano que fique para a história como um marco para a incorporação do alinhamento ESG e da efetiva integração da sustentabilidade nas nossas vidas.

O caminho terá diversos desafios e um grau considerável de incerteza e por isso a própria estratégia a implementar tem de ser, também ela, sustentável e os seus atores têm de estar devidamente preparados. O IFB está comprometido em apoiar este percurso, quer através da sua oferta formativa, quer da revista InforBanca.

Desejo-lhe um excelente 2022!

Integração ESG na regulação bancária

Integration of ESG into banking regulation





REGULAÇÃO BANCÁRIA

Jacob Gyntelberg

É o Diretor do Departamento de Análise Económica e de Risco (ERA) da Autoridade Bancária Europeia (EBA). O Departamento é responsável pela função de *stress test* em toda a UE na EBA e pela análise de riscos e vulnerabilidades no sector bancário da UE, avaliações de impacto de medidas regulatórias e de supervisão e a coordenação de atividades relacionadas com ESG na EBA. Jacob é atualmente Chair da *stress test task force* da EBA e da *task force* sobre assuntos macroprudenciais. Antes de ingressar na EBA, Jacob trabalhou cerca de 10 anos no sector privado - mais recentemente como

Vice-diretor de risco do Grupo Nordea. Trabalhou também mais de 13 anos no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) como Economista Principal. Jacob publicou vários artigos em revistas internacionais e publicações do BIS sobre mercados financeiros, desenvolvimentos económicos e regulamentares.

A sua área de investigação mais recente é sobre o custo de capital para os bancos. Jacob tem um Ph.D. em Economia pela Universidade de Copenhaga.

Jacob Gyntelberg is the Director of the Economic and Risk Analysis (ERA) Department at the European Banking Authority (EBA). The Department is responsible for the EU-wide stress test function at the EBA and the analysis of risks and vulnerabilities in the EU banking sector, impact assessments of regulatory and supervisory measures and the coordination of ESG related activities across the EBA. Jacob is currently the Chair of the EBA stress test task force and the task force on macroprudential matters. Prior to joining the EBA, Jacob worked for nearly 10 years in the private sector - most recently as Deputy Chief Risk officer for the Nordea Group. He has also worked more than 13 years at the Bank for International Settlements (BIS) latest as a Principal Economist. Jacob has published several articles in international journals and BIS publications focused on financial markets, economic and regulatory developments. His most recent research is on the cost of capital for banks. Jacob holds a Ph.D. in Economics from the University of Copenhagen.



Introdução

É esperado que as implicações das alterações climáticas representem desafios consideráveis para a economia global e da UE. Não pode haver grandes dúvidas de que as alterações climáticas irão conduzir a riscos-chave para o sector bancário nos próximos anos. Os fatores de risco ambientais, sociais e de governação (ESG) têm impacto nos bancos através das suas atividades principais, afetando os riscos financeiros tradicionais.

A regulamentação prudencial deve permanecer orientada para garantir a segurança e a solidez das instituições e salvaguardar a estabilidade financeira, em vez de ser um instrumento para incentivar os bancos a redirecionarem o capital. O objetivo é rever cuidadosamente a atual regulamentação prudencial para ajudar a garantir que os bancos possam financiar a transição para uma economia mais sustentável.

A implicação clara é que para assegurar uma abordagem contínua sólida, baseada em provas e reflexiva do risco para a regulamentação prudencial dos bancos, as considerações de risco ESG devem ser integradas em todas as ferramentas regulamentares. Ao mesmo tempo, é importante lembrar que a regulação do sector financeiro é apenas um dos instrumentos políticos disponíveis. A regulamentação prudencial não deve substituir outras mudanças necessárias em políticas industriais, ambientais e económicas mais amplas.

Introduction

The implications of climate change are expected to pose considerable challenges for the global as well as EU economy. There can be little doubt that climate change will drive key risks for the banking sector for years going forward. Environmental, social and governance (ESG) risk factors impact banks via their core activities, affecting the traditional financial risks.

Prudential regulation should remain geared towards ensuring the safety and soundness of institutions and safeguarding financial stability, as opposed to being a tool to incentivise banks to re-direct capital. The objective is to carefully review the current prudential regulation to help ensure banks can finance the transition to a more sustainable economy.

The clear implication is that to ensure a continued sound, evidence-based and risk-reflective approach to the prudential regulation of banks, ESG risk considerations must be integrated across the regulatory toolbox. At the same time, it is important to remember that financial sector regulation is but one of the policy tools available. Prudential regulation should not be a substitute for other needed changes in broader industrial, environmental, and economic policies.

A EBA está a trabalhar para integrar as considerações ESG na regulamentação em várias dimensões. Isto inclui o reforço de divulgação, o avanço das normas de gestão do risco para os bancos, o desenvolvimento de abordagens de supervisão e a atualização de elementos centrais do quadro prudencial, bem como metodologias de *stress test*. É importante notar que este trabalho é realizado em colaboração com os principais *stakeholders*, tanto dentro da UE como internacionalmente – em conformidade com a orientação clara definida pelos legisladores da UE.

A desejada transição para uma economia mais sustentável irá sem dúvida criar novas oportunidades de negócio. No entanto, exporá também as instituições financeiras aos riscos decorrentes desta transição. Dado o potencial dos riscos ESG para alterar fundamentalmente a forma de funcionamento das economias da UE, deve ser adotada uma abordagem estratégica.

The EBA is working to integrate ESG considerations into regulation along several dimensions. This includes enhancing disclosure, advancing the risk management standards for banks, developing supervisory approaches and updating core elements of the prudential framework as well as stress testing methodologies. Importantly, this work is done in collaboration with key stakeholders both inside the EU and internationally – in line with the clear direction set out by EU legislators.

The desired transition towards a more sustainable economy will no doubt create new business opportunities. It will however also expose financial institutions to risks stemming from this transition. Given the potential of ESG risks to fundamentally change the way EU economies work, a strategic approach must be taken.

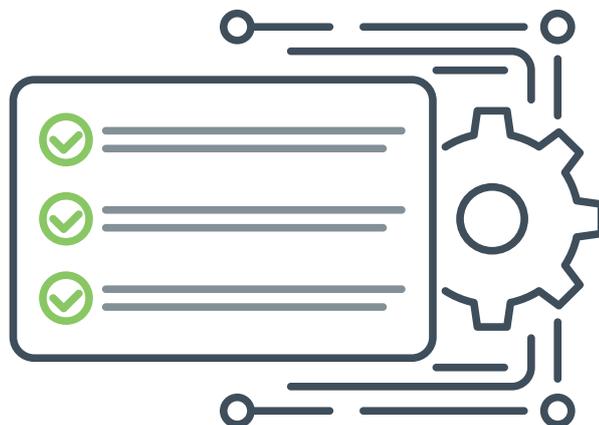
Reforçar a divulgação

O reforço da divulgação de informações no sector financeiro ajuda a promover a disciplina de mercado. A redução da assimetria de informação relacionada com perfis de risco bancário e exposições das contrapartes permite aos *stakeholders* tomar decisões mais informadas. Com a implementação de um quadro bem definido do Pilar 3 sobre riscos ESG, a EBA visa apoiar as instituições nas suas obrigações de divulgação, facilitando o acesso dos *stakeholders* a informação significativa e comparável, e permitindo-lhes comparar o desempenho de sustentabilidade das instituições. Além disso, deve promover a transparência sobre a forma como as instituições estão a mitigar os riscos, incluindo informação sobre a forma como estão a apoiar as suas contrapartes no processo de adaptação às alterações climáticas e na transição para uma economia mais sustentável.

A EBA está a seguir uma abordagem sequencial. O foco inicial tem sido os riscos relacionados com as alterações climáticas. Esta prioridade está em consonância com os desenvolvimentos que se verificam tanto a nível da UE (por exemplo, a taxonomia da UE inicialmente abrangendo objetivos de sustentabilidade das alterações climáticas), como a nível internacional (por exemplo, Basel Committee Task Force on Climate-related Risks, ou a criação pela IFRS Foundation de um *Board* de Normas Internacionais de Sustentabilidade). Contudo, o primeiro conjunto de normas técnicas do Pilar 3 que a EBA está a publicar, incluindo modelos e tabelas granulares e instruções associadas, também inclui divulgações qualitativas relacionadas com o âmbito mais vasto dos riscos ESG.

A EBA reconhece os desafios em termos de dados enfrentados pelas instituições. Há uma clara necessidade de tanto os bancos como os seus clientes e contrapartes investirem na recolha de dados ESG para construir os alicerces necessários para a gestão de risco e a transparência. Os bancos terão de utilizar todos os canais, incluindo fontes públicas de informação, recolha de dados bilaterais no contexto do processo de origem e monitorização do empréstimo, e estimativas.

Para cumprir os Objetivos do Acordo de Paris e a agenda de sustentabilidade da UE, as instituições não podem atrasar a recolha e a divulgação destes dados, o que é crucial não só para permitir aos *stakeholders* a possibilidade de avaliar os riscos colocados pelas alterações climáticas, mas também para fins de gestão do risco bancário.



Enhancing disclosures

Enhanced disclosures in the financial sector help promote market discipline. The reduction of information asymmetry related to bank risk profiles and counterparties' exposures allows stakeholders to make more informed decisions. With the implementation of a well-defined Pillar 3 framework on ESG risks, the EBA aims at supporting institutions in their disclosure obligations, facilitating stakeholders' access to meaningful, comparable information, and allowing them to compare institutions' sustainability performance. In addition, it should promote transparency on how institutions are mitigating risks, including information on how they are supporting their counterparties in the climate-change adaptation process and in the transition towards a more sustainable economy.

The EBA is following a sequential approach. Initial focus has been on climate-change related risks. This priority is in line with the developments taking place both at the EU level (e.g. EU taxonomy initially covering climate-change sustainability objectives), and at international level (e.g. Basel Committee Task Force on Climate-related Risks, or IFRS Foundation establishment of an International Sustainability Standards Board). However, the first set of Pillar 3 technical standards that the EBA is publishing, including granular templates and tables and associated instructions, also includes qualitative disclosures related to the broader scope of ESG risks.

The EBA acknowledges the challenges in terms of data faced by institutions. There is a clear need for both banks and their customers and counterparties to invest in ESG data collection to build the foundation needed for risk management and transparency. Banks will have to make use of every channel, including public sources of information, bilateral data collection in the context of the loan origination and monitoring process, and estimates.

To meet the Paris Agreement Goals and the EU sustainability agenda institutions cannot delay the collection and disclosure of these data, which is crucial not only to allow stakeholders the possibility to evaluate the risks posed by climate change but also for bank risk management purposes.

Gestão e medição de riscos

A medição e gestão ativa dos riscos ESG é uma condição prévia para uma transição bem sucedida para uma economia mais sustentável. Alguns desafios já são bem conhecidos, nomeadamente a falta de bons dados históricos e de um elevado grau de incerteza decorrente da prospetiva necessária para medir estes riscos. Os riscos ambientais significarão provavelmente um aumento na frequência e gravidade dos riscos físicos. Além disso, as mudanças de comportamento e as ações políticas futuras irão sem dúvida representar riscos adicionais de transição difíceis de prever.

No futuro, as instituições terão de expandir esforços para melhorar as suas capacidades internas de medição, modelação e de gestão do risco. Os investimentos na recolha de dados e no desenvolvimento das ferramentas e metodologias de gestão de risco existentes serão fundamentais.

Enquanto as instituições estão a desenvolver as suas estratégias e instrumentos de gestão de risco, os supervisores estão também cada vez mais concentrados na avaliação dos riscos ESG com que se deparam as instituições. Tal como refletido no Relatório da EBA sobre gestão e supervisão de riscos ESG publicado em junho de 2021, estes riscos serão gradualmente incorporados nas práticas de supervisão.

Em primeira instância, espera-se que os supervisores concentrem a sua avaliação nas estratégias e disposições de governação das instituições, identificando potenciais vulnerabilidades relacionadas com o ESG. Sem dúvida que as práticas de supervisão evoluirão à medida que os progressos em matéria de disponibilidade de dados e metodologias permitirem uma medição mais precisa dos riscos ESG.

Embora a comunidade de supervisão apoie a transição para uma economia sustentável e encoraje as instituições a aumentar os esforços nesse sentido, esta transição comporta certos riscos. Um deles é a potencial *greenwashing*. Um aspeto que já está no radar da supervisão, apontando para a necessidade de orientação da EBA.

Risk management and measurement

Active measurement and management of ESG risks is a precondition for a successful transition towards a more sustainable economy. Some challenges are already well-known, namely the lack of good historical data and a high degree of uncertainty stemming from the forward-looking perspective required to measure these risks. Environmental risks will likely mean an increase in the frequency and severity of physical risks. In addition, changes in behaviors and future policy actions will no doubt pose additional hard to predict transition risks.

Going forward, institutions will need to expand efforts to enhance their internal risk measurement, modelling and risk management skills. Investments in data collection and further development of existing risk management tools and methodologies will be key.

While institutions are developing their strategies and risk management tools, supervisors are also increasingly focusing on the assessment of ESG risks faced by the institutions. As reflected in the EBA Report on ESG risk management and supervision published in June 2021, these risks will be gradually incorporated into supervisory practices.

In the first instance supervisors are expected to focus their assessment on the institutions' strategies and governance arrangements, identifying potential ESG-related vulnerabilities. No doubt supervisory practices will evolve as progress with respect to data availability and methodologies allow more precise measurement of ESG risks.

While the supervisory community supports the transition towards sustainable economy and encourages institutions to increase efforts in that direction, this transition comes with certain risks. One of them is potential greenwashing. An aspect which is already on the supervisory radar pointing to the potential need for EBA guidance.



Requisitos de capital

A EBA iniciou trabalhos para avaliar se se justificaria um tratamento prudencial dedicado às exposições substancialmente associadas a objetivos ambientais. Esperamos publicar primeiro um documento para discussão pública no início de 2022 para obter o *feedback* dos *stakeholders*, antes de emitir um relatório final numa fase posterior. Não é surpreendente que o nosso ponto de partida seja a necessidade de seguir uma abordagem baseada em evidências e riscos - que é a forma como o atual quadro prudencial é concebido.

Um dos principais aspetos da abordagem baseada no risco é avaliar se há provas de um diferencial de risco ou perfil de risco específico de exposições específicas, e se as peculiaridades dos riscos ambientais exigem a alteração do quadro existente. Visa igualmente avaliar em que medida os fatores de risco ambiental, enquanto motores das categorias tradicionais de risco financeiro, podem já estar refletidos - embora indiretamente - no atual quadro. Estes riscos podem também ter um horizonte temporal muito mais longo em comparação com o horizonte temporal atualmente incorporado na aplicação da regulamentação prudencial existente e podem tornar-se mais proeminentes no futuro.

Os potenciais reforços das normas prudenciais devem também ser considerados a nível internacional e a EBA congratula-se com a decisão do CSBB de avaliar se o risco climático precisa de ser melhor enquadrado. Os desenvolvimentos em curso noutras partes do quadro regulamentar devem também ser considerados para conceber a resposta prudencial mais adequada.

Capital requirements

The EBA has initiated work to assess whether a dedicated prudential treatment of exposures substantially associated with environmental objectives would be justified. We expect to first publish discussion paper in early 2022 to get stakeholders' feedback, before issuing a final report at a later stage. Not surprisingly our starting point is the need to follow an evidence- and risk-based approach - which is how the current prudential framework is conceived.

One of the key aspects of risk-based approach is assessing whether there is evidence of a risk differential or specific risk profile of specific exposures, and whether the peculiarities of environmental risks necessitate to amend the existing framework. It also aims at assessing the extent that environmental risk factors, as drivers of traditional categories of financial risk, may already be reflected - albeit indirectly - in the current framework. These risks can also have a much longer time horizon compared to the time horizon currently embedded in the application of the existing prudential regulation and may become more prominent going forward.

Potential enhancements to prudential standards should also be considered at the international level and the EBA welcomes the BCBS decision to assess whether climate risk needs to be better captured. On-going developments under other parts of the regulatory framework should also be considered to design the most suitable prudential response.



Stress test da UE

Avaliar a resiliência do sistema bancário aos choques relacionados com o clima é fundamental para compreender as implicações das alterações climáticas para a estabilidade financeira. Os supervisores e bancos centrais já estão a procurar aplicar *stress test* para analisar e detetar as vulnerabilidades dos bancos aos riscos climáticos e para avaliar até que ponto as instituições financeiras estão a contribuir para a transição para uma economia de baixo carbono.

A conceção de um verdadeiro *stress test* de risco climático é um desafio e exige novas abordagens, dada a natureza diferente destes riscos relativamente novos. Em primeiro lugar, espera-se que os riscos climáticos se materializem num horizonte temporal muito mais longo em comparação com os riscos financeiros habituais. Isto pode exigir a passagem de uma assunção de balanço estático para um dinâmico, acrescentando complexidade ao *framework*. Além disso, a avaliação do risco climático requer um nível mais elevado de granularidade dos dados (idealmente por contraparte, sector ou região) e informação adicional como pegadas de carbono, que ainda não estão disponíveis para todas as contrapartes. O aumento da disponibilidade de dados, ao promover a divulgação normalizada sobre pegadas de carbono e planos de mitigação, será também fundamental para superar estes desafios. Finalmente, os instrumentos e dados para avaliar o risco de transição estão claramente a evoluir, mas a incorporação de componentes virados para o futuro nas abordagens de modelização ou classificação de dados continua a ser um grande desafio.

EU stress tests

Assessing the resilience of the banking system to climate related shocks is key to understand the implications of climate change for the financial stability. Supervisors and central banks are already seeking to apply *stress test* to analyse and detect banks' vulnerabilities to climate risks and to assess the extent to which financial institutions are contributing to the transition to a low carbon economy.

Designing a fully-fledged climate risk *stress test* is challenging and requires new approaches given the different nature of these relatively new risks. Firstly, climate risks are expected to materialise over a much longer time horizon compared to standard financial risks. This might require moving from a static balance sheet assumption to a dynamic one, adding complexity to the framework. Furthermore, climate risk assessment requires a higher level of data granularity (ideally by counterparty, sector, or region) and additional information like carbon footprints, which are not yet available for all counterparties. Increasing data availability, by fostering standardised disclosure on carbon footprints and mitigation plans, will be also key to overcome these challenges. Finally, tools and data to assess transition risk are clearly evolving, but the incorporation of forward-looking components into modelling or data classification approaches remains a major challenge.



Em 2020, a EBA realizou o primeiro¹ exercício-piloto a nível da UE sobre risco climático com o objetivo de abrir caminho para o seu futuro trabalho sobre *stress test* de risco climático. O exercício-piloto salientou que existem lacunas de dados e desafios significativos relacionados com definições, medições e infraestruturas comuns. A resolução destas deficiências exige que os bancos e os supervisores invistam recursos significativos no futuro.

A EBA está atualmente a definir a sua estratégia em relação ao *stress test* de risco climático. A recente estratégia renovada da Comissão Europeia sobre finanças sustentáveis pede que a EBA inicie e coordene *stress tests* de risco climático regulares (incluindo um amplo exercício do sistema em cooperação com outras ESAs). Paralelamente, estão-nos a solicitar o desenvolvimento de orientações, tanto para supervisores como para bancos, sobre como conduzir os *stress tests* ESG. 

In 2020, the EBA ran the first EU-wide pilot¹ exercise on climate risk with the objective of paving the way to future EBA work on climate risk stress testing. The pilot exercise highlighted that there are significant data gaps and challenges related to common definitions, measurement, and infrastructure. Addressing these shortcomings require banks and supervisors to invest significant resources going forward.

The EBA is currently defining its strategy on climate risk stress test. The European Commission recent renewed strategy on sustainable finance asks that the EBA initiate and coordinate regular climate risk stress tests (including a system wide exercise in cooperation with other ESAs). In parallel we are being asked to develop guidelines for both supervisors and banks on how to conduct ESG stress tests. 

¹ O exercício piloto da EBA foi realizado com 29 bancos voluntários de 10 países da UE, representando 50% dos ativos do sector bancário da UE, e centrou-se em exposições não PMEs em relação a países da UE. Consulte <https://www.eba.europa.eu/eba-publishes-results-eu-wide-pilot-exercise-climate-risk>

¹ The EBA pilot exercise was run with 29 volunteer banks from 10 EU countries representing 50% of the EU banking sector assets and was focused on non-SME exposures towards EU countries. Please see <https://www.eba.europa.eu/eba-publishes-results-eu-wide-pilot-exercise-climate-risk>



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

FORMAÇÃO ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

SUSTENTABILIDADE E RISCO CLIMÁTICO NO SISTEMA FINANCEIRO

21 a 24 março

Duração: 10 horas (4 Sessões de 2h30)

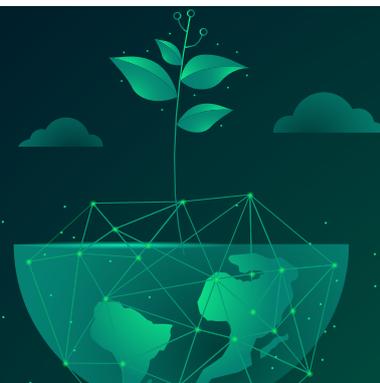


FORMAÇÃO INTERMÉDIA

E-LEARNING

SUSTENTABILIDADE NO SECTOR FINANCEIRO

Duração: 25 horas



INFORMAÇÕES: Ana Margarida Soromenho | a.m.soromenho@ifb.pt | +351 217 916 274 | www.ifb.pt

EXECUTIVE EDUCATION



FORMAÇÃO AVANÇADA

FORMAÇÃO ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

FORMAÇÃO AVANÇADA EM COMPLIANCE

Início: 16 fevereiro

Duração: 68 horas



ALTA DIREÇÃO

FORMAÇÃO ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA ALTA DIREÇÃO

Início: 22 fevereiro



INFORMAÇÕES: Catarina Santos | c.santos@ifb.pt | +351 217 916 293 | www.ifb.pt

Generalização da Banca Sustentável

De que forma estão os bancos a trabalhar em conjunto em todo o mundo para combater as alterações climáticas, a perda da natureza e a poluição

Mainstreaming Sustainable Banking

How banks are working together worldwide to address climate change, nature loss and pollution





BANCA SUSTENTÁVEL

Puleng Ndjwili-Potele

Puleng é responsável interina de banca da UNEP FI. Esteve envolvida no desenvolvimento dos Princípios de Banca Responsável e atualmente lidera a equipa que trabalha em estreita colaboração com os bancos signatários e vários stakeholders para apoiar e impulsionar a implementação dos Princípios.

Depois de iniciar a sua carreira como advogada de direito comercial, Puleng deixou a advocacia para trabalhar nos departamentos jurídicos do Investec e posteriormente no Standard Bank, onde se dedicou quatro anos a transações de desenvolvimento imobiliário em banca de empresas e de investimento. Posteriormente, integrou a equipa de Direito Regulatório do Standard Bank, interagindo com uma ampla gama de *stakeholders* em questões políticas, e com legisladores e reguladores em políticas e legislação emergentes, incluindo tecnologia financeira. Puleng é licenciada em direito e tem mestrado em políticas públicas pela Wits University.

Puleng is the Interim Banking Lead at UNEP FI. She was involved in developing the Principles for Responsible Banking, and currently leads the team that works closely with signatory banks and various stakeholders to support and drive the implementation of the Principles.

After starting her career as a commercial law attorney, Puleng left practice to work in the legal departments of Investec and then Standard Bank where she spent four years working on property development transactions in corporate and investment banking. Thereafter, she moved to Standard Bank's Regulatory Advocacy team, where she worked with a broad range of stakeholders on policy issues, engaging with policy makers and regulators on emerging policies and legislation, including financial technology. Puleng holds a law degree and a master's degree in public policy from Wits University.



Sumário

A forma como os bancos estão a trabalhar em conjunto para abordar as alterações climáticas, a natureza e a poluição são apenas alguns dos tópicos deste artigo que analisa os principais desenvolvimentos em finanças sustentáveis no ano passado, incluindo uma maior dinâmica nos compromissos net zero. A responsável de banca na Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente aborda o que acontecerá em 2022, e os mais recentes progressos dos bancos que assinaram os Princípios para uma Banca Responsável, o principal *framework* do mundo para uma banca sustentável.

O relógio do clima pulsava ruidosamente em 2021. Com cada região do globo afetada pelas alterações climáticas, as expectativas eram elevadas para a COP26, que teve lugar em Glasgow, em novembro do ano passado. Os resultados da conferência climática mais esperada desde Paris não foram tão ambiciosos quanto necessário e deixaram o objetivo de limitar o aquecimento global a 1,5°C a meio gás. No entanto, aconteceu durante um ano em que instituições financeiras de todo o mundo se comprometeram a financiar uma economia net zero - muitas delas congregadas pela [Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente](#) (UNEP FI).

A UNEP FI trabalha com mais de 400 membros - bancos, seguradoras e investidores - e mais de 100 instituições de apoio - para ajudar a criar um sector financeiro que sirva as pessoas e o planeta ao mesmo tempo que produz impactos positivos. Tem como objetivo inspirar, informar e capacitar as instituições financeiras a melhorar a qualidade de vida das pessoas, sem comprometer a das gerações futuras. Uma parceria entre as Nações Unidas e o sector financeiro global, a UNEP FI suporta algumas das mais significativas normas e alianças do mundo sobre finanças sustentáveis, incluindo os Princípios para uma Banca Responsável.

Abstract

How banks are working together to address climate change, nature and pollution are just some of the topics in this article which looks back at the key developments in sustainable finance last year, including an increased momentum on net-zero commitments. The Banking Lead at the United Nations Environment Programme Finance Initiative takes us through what's coming up in 2022, and the latest progress from banks which have signed the Principles for Responsible Banking, the world's leading sustainable banking framework.

The climate clock was ticking loudly in 2021. With every region of the globe impacted by climate change, expectations were high for COP26 which took place in Glasgow in November last year. The outcomes of the most anticipated climate conference since Paris were not as ambitious as required and left the goal of keeping global warming to 1.5C on life support. However, it came during a year when commitments to finance a net-zero economy were made by financial institutions from around the world - many of them convened by the [United Nations Environment Programme Finance Initiative](#) (UNEP FI).

UNEP FI works with more than 400 members—banks, insurers and investors—and over 100 supporting institutions—to help create a financial sector that serves people and planet while delivering positive impacts. It aims to inspire, inform and enable financial institutions to improve people's quality of life without compromising that of future generations. A partnership between the United Nations and the global financial sector, UNEP FI is behind some of the world's most significant sustainable finance standards and alliances, including the Principles for Responsible Banking.

Financiamento net zero em movimento

O ano de 2021 testemunhou um recorde sem precedentes de compromisso para o sector financeiro proporcionar uma economia net zero global, impulsionada pela UNEP FI e pelos seus membros e parceiros. Em abril, nasceu a [Glasgow Financial Alliance for Net Zero \(GFANZ\)](#), liderada por Mark Carney, uma coligação de coligações que quando ocorreu a COP26 incluía instituições financeiras que representavam 130 triliões de dólares em capital ou cerca de 40% do sistema financeiro global. A UNEP FI reúne três das quatro principais alianças GFANZ, incluindo a [Net zero Banking Alliance](#), que foi lançada em abril e inclui agora quase 100 membros, representando mais de 60 triliões de dólares de ativos. Combinando ações a curto prazo com responsabilização, este ambicioso compromisso vê os bancos estabelecerem uma meta intermédia para 2030 ou mais cedo, utilizando orientações sólidas e com bases científicas.

Para apoiar todas as instituições financeiras que se comprometam com a meta net zero e elevar a sua ambição, a UNEP FI publicou um [documento do Grupo de Trabalho de Finanças Sustentáveis do G20](#) que apresenta 11 recomendações credíveis, transparentes e comparáveis baseadas na ciência para compromissos a 1,5°C. Ao definir o valor net zero, a nova orientação ajudará as instituições financeiras a obter consistência na definição de metas e na implementação dos seus objetivos net zero.

Com base na aceitação do trabalho anterior, a UNEP FI continuou a desenvolver ferramentas e orientações para os membros implementarem as recomendações da [Task Force on Climate-related Financial Disclosures](#) (TCFD). Cerca de 50 bancos e investidores estão a consolidar as melhores práticas na gestão do risco climático, e a normalizar a divulgação de informações sobre o clima em todo o sector. Em 2021 foram publicadas quatro orientações da TCFD para bancos e investidores, cobrindo entre outros cenários de transição, testes de stress climático, avaliações de risco sectorial e do alinhamento da carteira com os objetivos relacionados com a temperatura.

Net-zero finance on the move

2021 witnessed record-breaking ambition from the finance sector on delivering a net-zero global economy driven by UNEP FI, its members and partners. In April, the Mark Carney-led [Glasgow Financial Alliance for Net Zero \(GFANZ\)](#) was born, a coalition of coalitions which by COP26 included financial institutions representing US\$130 trillion in capital or roughly 40% of the financial system. UNEP FI convenes three of the four main GFANZ alliances, including the [Net-Zero Banking Alliance](#) which launched in April and now includes nearly 100 members representing over US\$60 trillion in assets. Combining near-term action with accountability, this ambitious commitment sees banks setting an intermediate target for 2030 or sooner, using robust, science-based guidelines.

To support all financial institutions committing to net-zero, and elevate ambition, UNEP FI published its [G20 Sustainable Finance Working Group input paper](#) showcasing 11 recommendations for credible, transparent and comparable 1.5°C science-based commitments. By defining net-zero, the new guidance will help financial institutions achieve consistency in target setting and implementation of their net-zero goals.

Building on the uptake of earlier work, UNEP FI continued to develop tools and guidance for members to implement the recommendations of the [Task Force on Climate-related Financial Disclosures](#) (TCFD). Nearly 50 banks and investors are consolidating best practices in climate risk management, and standardizing climate disclosures across the industry. Four TCFD guidance reports for banks and investors were published this year, covering amongst others transition scenarios, climate stress-testing, sectoral risk assessments, and portfolio-implied temperature evaluations

Generalização da banca sustentável

Os [Princípios para uma Banca Responsável](#) (PBR) constituem o principal *framework* mundial para alinhar o negócio de um banco com objetivos sociais tal como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo Climático de Paris. Mais de 265 bancos, representando mais de 45% dos ativos bancários a nível mundial juntaram-se agora a este movimento de mudança, onde os bancos analisam o seu impacto atual no ambiente e na sociedade, estabelecem metas e tomam medidas para aumentar os seus impactos positivos, e informam, regularmente, sobre os seus progressos.

Os Princípios publicaram o seu [primeiro relatório de progresso coletivo](#) em outubro, resumindo os progressos realizados por mais de 200 signatários, um ano e meio após o seu lançamento. O relatório mostra sinais iniciais de progresso coletivo à medida que os bancos constroem as fundações para transformar a banca sustentável; contudo, é necessário acelerar o ritmo em algumas áreas-chave.

Os resultados encorajadores mostram que 94% dos bancos estão a identificar a sustentabilidade como uma prioridade estratégica para a sua organização, 93% estão a analisar os impactos ambientais e sociais das suas atividades, e 30% estão a estabelecer metas, com um forte enfoque coletivo na inclusão climática e financeira. O relatório evidencia os primeiros indícios de impacto na economia real, com a mobilização de 2,3 trilhões de dólares de financiamento sustentável. Os analistas projetaram que é necessário investir anualmente cerca de 4 biliões de USD na descarbonização da economia global, pelo que é interessante ver o nível de mobilização financeira sustentável dos signatários dos Princípios, indicando que a afetação de capital está a acontecer em escala, mesmo que não em todas as áreas necessárias.

Mainstreaming sustainable banking

The [Principles for Responsible Banking](#) (PRB) are the world's leading framework for aligning a banks' business with societal objectives like the Sustainable Development Goals and the Paris Climate Agreement. Over 265 banks representing over 45% of banking assets worldwide have now joined this movement for change, where banks analyse their current impact on the environment and society, set targets and take positive action to increase their positive impacts, and regularly report on their progress.

The Principles published their [first collective progress report](#) in October, summarising the progress being made by over 200 signatories, one and a half years after their launch. The report shows early signs of collective progress as banks build the foundations to transform sustainable banking; however, momentum needs to accelerate in some key areas.

Encouraging findings show that 94% of banks are identifying sustainability as a strategic priority for their organisation, 93% are analysing the environmental and social impacts of their activities, and 30% are setting targets, with a strong collective focus on climate and financial inclusion. The report finds early indications of impact on the real economy, with USD 2.3 trillion of sustainable finance being mobilized. Analysts have projected that around USD 4 trillion needs to be invested annually in decarbonizing the global economy therefore it's interesting to see the level of sustainable finance mobilization from signatories to the Principles, indicating that capital allocation is happening at scale, even if not in all the needed areas.





Muitos bancos estão a fazer progressos consideráveis na definição de metas e no envolvimento com os clientes em três tópicos principais - mitigação do clima, adaptação climática e inclusão financeira. Estão também a colaborar com sucesso, particularmente em áreas de impacto menos avançadas, desenvolvendo uma série de [orientações](#) para a fixação de metas em áreas como a igualdade de género, a biodiversidade e a fixação de metas de eficiência de recursos.

Embora estejam a surgir sinais de contribuições positivas para os ODS e o Acordo Climático de Paris, ainda há um longo caminho a percorrer para os bancos cumprirem os seus compromissos, e o relatório destaca áreas de melhoria, incluindo a disponibilidade e qualidade dos dados, a necessidade de os bancos adquirirem conhecimentos técnicos e conhecimentos especializados para aprofundar a sua compreensão sobre a forma de rever os impactos dos seus produtos e serviços, e a necessidade de aumentar a ação sobre outras questões críticas de sustentabilidade, tais como a perda de biodiversidade e os direitos humanos. O relatório também inclui uma visão independente e recomendações do *Civil Society Advisory Body*, um órgão composto por 12 membros com mandato para apoiar os bancos signatários na implementação dos Princípios e na avaliação do progresso.

As Nações Unidas continuam a estabelecer parcerias com a comunidade bancária para acelerar ainda mais a ação sobre estes tópicos críticos. Em dezembro, 28 signatários do PBR [comprometeram-se](#) a promover a inclusão financeira universal e a apoiar a saúde financeira dos clientes - um dos três maiores desafios de sustentabilidade identificados pelos bancos no relatório como áreas onde podem ter maior impacto.

Many banks are making considerable progress setting targets and engaging with clients in three main topics—climate mitigation, climate adaptation, and financial inclusion. They are also collaborating successfully particularly in less advanced impact areas, developing a range of [guidance](#) for target setting in areas such as gender equality, biodiversity and resource efficiency target-setting.

Although signs of positive contributions to the SDGs and the Paris Climate Agreement are emerging, there remains a long way to go for banks to meet their commitments, and the report highlights areas of improvement, including in the availability and quality of data, the need for banks to gain technical knowledge and expertise to deepen their understanding of how to review the impacts of their products and services, and the need to increase action on further critical sustainability issues, such as biodiversity loss and human rights. The report also includes an independent view and recommendations from the Civil Society Advisory Body, a 12-member body mandated to support signatory banks to implement the Principles and assess progress.

The United Nations continues to partner with the banking community to further accelerate action on these critical topics. In December, 28 PRB signatories [committed](#) to promote universal financial inclusion and support the financial health of customers - one of the top three sustainability challenges identified by banks in the report as areas where they can have the most impact.

Aproveitar o poder da natureza

Em 2022 a natureza e a biodiversidade estarão no topo do radar das instituições financeiras, com a tão esperada COP15 sobre a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos - ambas agendadas para o segundo trimestre e reunindo os Estados-membros a nível mundial.

A [Task Force on Nature-related Financial Disclosures](#) (TNFD) está atualmente em construção, concebida para trazer transparência à economia, fornecendo um *framework* para a gestão de riscos e divulgação para as organizações reportarem e agirem sobre os riscos e oportunidades relacionados com a natureza. Cofundadas pela UNEP FI no ano passado, as iniciativas contam com 35 membros da Task Force e mais de 100 instituições a trabalhar com os *Co-chairs* do TNFD para desenvolver o *framework* a ser entregue até 2023.

A UNEP FI publicará também a segunda [orientação sobre financiamento azul](#), fornecendo um conjunto de ferramentas práticas para bancos, seguradoras e investidores tomarem parte no financiamento de uma economia oceânica sustentável. As orientações estabelecem recomendações sobre como abordar atividades financeiras em alguns dos sectores-chave dos oceanos, nomeadamente pesca, navegação, portos, turismo costeiro e marinho e energias marinhas renováveis. Com 70 membros e signatários, a [Iniciativa Financeira da Economia Azul Sustentável](#), convocada pela UNEP FI, está também a crescer, convidando os bancos a envolverem-se e a assegurarem que as atividades de investimento e concessão de crédito estão alinhadas com o Objetivo 14 de Desenvolvimento Sustentável da ONU, a “vida marinha”.

Harnessing the power of nature

In 2022 the nature and biodiversity will be high on the radar of financial institutions, with the much-anticipated COP15 on the Convention on Biological Diversity and the UN Ocean Conference - both scheduled for the second quarter and bringing member states together worldwide.

The [Taskforce on Nature-related Financial Disclosures](#) (TNFD) is currently under construction, designed to bring transparency to the economy by delivering a risk-management and disclosure framework for organisations to report and act on nature-related risks and opportunities. Co-founded by UNEP FI last year, the initiative sees 35 Taskforce Members and over 100 institutions working with the TNFD Co-Chairs to develop the Framework to be delivered by 2023.

UNEP FI will also publish the second seminal [guidance on blue finance](#) providing a practical toolkit for banks, insurers and investors to take part in financing a sustainable ocean economy. The guidance sets out recommendations on how to approach financial activities in some of the key ocean sectors, namely seafood, shipping, ports, coastal and marine tourism and marine renewable energy. With 70 members and signatories, the UNEP FI-convened [Sustainable Blue Economy Finance Initiative](#) is growing as well, inviting banks to get involved and ensure investment and lending activities are aligned to the UN Sustainable Development Goal 14, ‘life below water’.





Olhando em Frente

Esta década será decisiva para a descarbonização das nossas economias e para a inversão da tendência de perda da natureza. O papel do financiamento sustentável será crítico à medida que progredirmos para o futuro da nossa espécie e do planeta. As finanças sustentáveis, que funcionam *para* as pessoas e para o planeta, são a única forma de assegurar a rentabilidade a longo prazo – porque não há lucros a fazer num planeta destruído.

O financiamento sustentável é a criação de prosperidade para esta e para as gerações futuras. O financiamento sustentável consiste em acelerar a mudança positiva. O financiamento sustentável visa garantir pessoas saudáveis e um planeta saudável.

Encorajamos os bancos de todo o mundo a juntarem-se a este movimento crítico de mudança, assinando os Princípios para uma Banca Responsável e aderindo à Net zero Banking Alliance. Siga a UNEP FI no [LinkedIn](#), [Twitter](#) e [Facebook](#) para obter informações, eventos e recursos atualizados sobre finanças sustentáveis. 🌱

Este artigo foi adaptado e impresso com autorização de '2021: A year of private finance stepping up sustainability action', originalmente publicado no site da UNEP FI.

Looking Ahead

This decade will be decisive in the decarbonisation of our economies and in reversing the trend of nature loss. The role of sustainable finance will be critical as we progress for the future of our species and planet. Sustainable finance, one that works *for* people and the planet, is the only way to ensure long-term profitability – because there are no profits to be made on a destroyed planet.

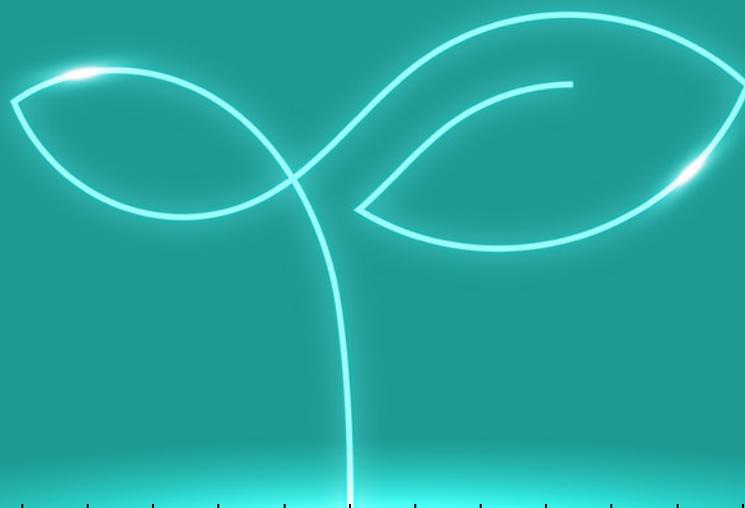
Sustainable finance is about creating prosperity for this and future generations. Sustainable finance is about accelerating positive change. Sustainable finance is all about ensuring healthy people and a healthy planet.

We encourage banks worldwide to join this critical movement for change by signing the Principles for Responsible Banking and joining the Net-Zero Banking Alliance. Follow UNEP FI on [LinkedIn](#), [Twitter](#) and [Facebook](#) for up-to-the-minute information, events and resources on sustainable finance. 🌱

This article has been adapted and printed with permission from '2021: A year of private finance stepping up sustainability action', originally published on the UNEP FI website.

O "Green Asset Ratio" não se deve tornar para a sustentabilidade o que o CET1 é para o capital

Green Asset Ratio should not become to
sustainability what CET1 is to capital





SUSTENTABILIDADE

Denisa Avermaete

É Senior Policy Advisor da Federação Bancária Europeia (EBF), sendo atualmente responsável por finanças sustentáveis. Desde 2020, também preside o GT de Questões Ambientais da Federação Bancária Internacional. Tendo entrado para a EBF em 2006, ocupou vários cargos nas áreas de pagamentos, contabilidade e regulamentação prudencial, acompanhando e contribuindo para o desenvolvimento de várias legislações e normas chave de relato financeiro, tais como a IFRS 9.

Começou a sua carreira no Creditanstalt, um banco austríaco que opera na Europa de Leste. Deixou o cargo de diretora adjunta do Departamento de Pagamentos Internacionais para se juntar à Associação Bancária Eslovaca. Tem um mestrado em banca e finanças pela Universidade de Economia de Bratislava.

She is a Senior Policy Adviser at the European Banking Federation (EBF) currently in charge of sustainable finance. Since 2020 she also chairs the Environmental Concerns WG of the International Banking Federation. Joining the EBF in 2006, she held various positions in the fields of payments, accounting and prudential regulation, following and contributing to the development of several key legislations and financial reporting standards such IFRS 9.

She started her career in Creditanstalt, an Austrian bank active in Eastern Europe. She left the position of deputy head of the International Payments Department to join the Slovak Banking Association. She holds a Master's degree in banking and finance from the University of Economics in Bratislava.



Resumo

Embora o “Green Asset Ratio” (GAR) seja um passo positivo no sentido de melhorar a transparência, não conta toda a história dos esforços de transição dos bancos e tem apenas informação limitada e pouco valor para a tomada de decisão. Ainda que possa ser tentador considerar o GAR como “a única” métrica simples para tomar decisões, não reflete o perfil ESG de um banco e mostra apenas uma pequena parte dos esforços dos bancos para financiar a transição. Para se obter uma visão mais abrangente, é necessário olhar de forma global para todas as atividades de financiamento e investimento de um banco, para além do “Green Asset Ratio”. As métricas adicionais divulgadas precisam de ser analisadas para compreender a composição da carteira das instituições financeiras e o próprio GAR. Além disso, os valores do GAR não devem ser comparados entre bancos sem se compreender as suas limitações e sem se analisar a composição do balanço, o contexto que conduz a um determinado valor GAR e outras informações relevantes sobre os esforços dos bancos para financiar a transição. Uma concentração excessiva nos GAR por parte dos *stakeholders* dos bancos poderia criar um desincentivo contraproducente, uma vez que, por exemplo, a redução de crédito às PME poderia aumentar o GAR, caso o nível do GAR fosse o objetivo final.

Abstract

While the Green Asset Ratio is a positive step towards improving transparency, it does not tell the whole story of the transition efforts of banks and has only limited information and decision-making value. While GAR may be tempting to look at as “the one” simple metric to make decisions on, it will not reflect a bank’s ESG profile and will only show a small portion of banks’ efforts to finance transition. To obtain a more comprehensive picture one has to look holistically at all financing and investment activities of a bank, beyond the Green Asset Ratio. Additional metrics disclosed need to be analyzed to understand the portfolio composition of financial institutions and the GAR itself. Also, the GAR numbers should not be compared between banks without understanding its limitations and analyzing the balance sheet compositions, the context leading to a particular GAR figure and other relevant information on banks’ efforts to finance transition. An overly focus on GAR by banks’ stakeholders could create a counterproductive disincentive as for example reducing the lending to SMEs could increase the GAR, should the level of GAR be the ultimate objective.

O “Green Asset Ratio” não se deve tornar para a sustentabilidade o que o CET1* é para o capital

Green Asset Ratio should not become to sustainability what CET1 is to capital

* Common Equity Tier 1

Introdução

A Federação Bancária Europeia é a voz do sector bancário europeu, congregando 32 associações bancárias nacionais na Europa que, no seu conjunto, representam quase 3.500 bancos - grandes e pequenos, por grosso e de retalho, locais e internacionais - empregando mais de 2 milhões de pessoas. A Associação Portuguesa de Bancos é um membro da EBF. Representantes da Associação Portuguesa de Bancos e dos seus bancos associados participam ativamente no trabalho da EBF em todas as áreas, incluindo finanças sustentáveis.

Introduction

The European Banking Federation is the voice of the European banking sector, uniting 32 national banking associations in Europe that together represent nearly 3,500 banks – large and small, wholesale and retail, local and international – employing more than 2 million people. The Portuguese Banking Association is a member of the EBF. Representatives of both the Portuguese banking association and its member banks participate actively in the work of the EBF in all areas, including sustainable finance.

Alinhamento da Taxonomia da UE

O denominado Regulamento da Taxonomia da UE¹ é uma das principais propostas legislativas sobre finanças sustentáveis. Para reorientar os fluxos de capital para atividades sustentáveis, foi primeiro necessário chegar a um entendimento comum sobre quais as atividades que podem ser consideradas ambientalmente sustentáveis. A Taxonomia da UE foi assim desenvolvida como um sistema de classificação comum para atividades sustentáveis.

Desde então, tornou-se uma das componentes mais significativas da agenda regulamentar sobre finanças sustentáveis. Através das disposições do artigo 8º do Regulamento da Taxonomia da UE, espera-se

Reporting EU Taxonomy alignment

The so-called EU Taxonomy Regulation¹ is one of the core legislative proposals on sustainable finance. To reorient capital flows towards sustainable activities, it was first necessary to reach a common understanding of what activities can be considered environmentally sustainable. The EU Taxonomy was therefore developed as a common classification system for sustainable activities.

It has since become one of the most significant components of the regulatory agenda on sustainable finance. Through the provisions of Article 8 of the EU Taxonomy Regulation, the EU Taxonomy is expected to deliver standardized reporting on the extent to which

¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852&from=EN>

¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852&from=EN>



Os bancos terão de reportar a proporção de ativos que financiam ou investem em atividades alinhadas com a Taxonomia da UE a partir de 2024. A razão do **atraso de um ano** é que os bancos precisam de avaliar primeiro os dados dos seus clientes, para reportar o seu próprio alinhamento. Reconhecendo ainda mais a questão da disponibilidade de dados, os bancos têm de informar apenas sobre as atividades dos clientes que estão, eles próprios, sujeitos à obrigação de reporte. Os bancos podem, portanto, utilizar dados fornecidos pelos clientes ao abrigo da NFRD/CSRD para analisar as suas atividades de financiamento para os seus próprios relatórios ao abrigo do artigo 8º⁴. A exceção é o reporte de carteiras de hipotecas e de automóveis, onde não estarão disponíveis dados através da declaração dos clientes.

Isto não significa que os relatórios serão simples ou sem desafios de implementação. Mesmo em matéria de relatórios de elegibilidade, pode esperar-se um nível diferente de granularidade e outras divergências, dados os desafios de interpretação do Artigo 8º do Ato Delegado. **Estas devem ser, pelo menos em certa medida, abordadas pelas Perguntas Frequentes da Comissão Europeia, publicadas a 22 de dezembro de 2021. Espera-se que um segundo lote de FAQ esteja disponível no final de janeiro de 2022.** Para facilitar a aplicação dos bancos, a Federação Bancária Europeia (EBF), juntamente com a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP-FI), irá divulgar um relatório (15 de fevereiro) para facilitar a aplicação obrigatória da taxonomia da UE. O relatório também explorará como a taxonomia da UE pode ser aplicada de forma voluntária como uma ferramenta para um maior envolvimento com os clientes.

Banks will have to report the proportion of assets financing or invested in the activities aligned with the EU Taxonomy as of 2024. The reason for the **one-year delay** is that banks need to assess the data of their clients first, to report their own alignment. Recognizing further the data availability issue, banks have to report only on activities of clients that themselves are subject to reporting obligations. Banks can therefore rely on clients' reporting under NFRD/CSRD to analyse their financing activities for their own reporting purposes under Article 8⁴. Exception to this is the reporting of mortgages and car portfolios, where no data will be available via public reporting of clients.

This does not mean that the reporting will be simple or without implementation challenges. Even on eligibility reporting, a different level of granularity and further divergencies can be expected given the interpretation challenges of the Article 8 Delegated Act. **These should be, at least to a certain extent, addressed by the FAQ of the European Commission, published on 22 December 2021. The second batch of the FAQ is expected to be available towards the end of January 2022.** To facilitate bank's application, the European Banking Federation (EBF), together with the United Nation Environment Program Finance Initiative (UNEP-FI) will be releasing a report (15 February) to facilitate the mandatory application of the EU taxonomy. The report will also explore how the EU Taxonomy could be applied on a voluntary basis as a tool for further engagement with clients.

⁴ Note que a divulgação de outros KPIs obrigatórios pode ser solicitada pelo Pilar 3 ITS da Autoridade Bancária Europeia

⁴ Please note that disclosure of further mandatory KPIs may be requested by Pillar 3 ITS of the European Banking Authority

Analizando para além do “Green Asset Ratio” (GAR)

O principal indicador de desempenho dos bancos ao reportar o alinhamento das suas atividades com a Taxonomia da UE é o muito discutido “**Green Asset Ratio**” (GAR). A partir de janeiro de 2024, os bancos terão de divulgar o GAR agregado (sobre o stock de atividades) para os ativos cobertos no balanço, bem como a repartição por objetivo ambiental e por tipo de contraparte. KPIs adicionais tais como GAR (fluxo), garantias financeiras, ativos sob gestão e, a partir de 2026, rendimentos de taxas e comissões resultantes de atividades alinhadas com a taxonomia, terão também de ser divulgadas. Alguns bancos também⁵ terão de reportar os KPIs na sua carteira de negociação.

Embora o objetivo principal do GAR seja ajudar os *stakeholders* a compreender o desempenho ambiental dos bancos e a trajetória em direção à sustentabilidade, a simplicidade da própria métrica, em contraste com as dificuldades inerentes à aplicação da taxonomia da UE, **pode resultar numa má interpretação do GAR** pelos investidores, analistas e outros *stakeholders*. Uma vez que se espera que o GAR seja acompanhado de perto pelos supervisores dos bancos, investidores institucionais, clientes e ONGs, existe um risco de conclusões superficiais. Vimos isto anteriormente na cobertura mediática do exercício piloto de sensibilidade da EBA, que mostrou falta de compreensão do GAR apesar da transparência do seu cálculo.

Em princípio, o GAR é um rácio simples, que traduz os ativos alinhados com a Taxonomia da UE numa percentagem do total dos ativos cobertos. Apesar disto, ou por esse motivo, o GAR não pode ser visto como “o número” isoladamente. **Temos de olhar para além do “Green Asset Ratio”**, não só para compreender o GAR em si, mas também para compreender o perfil ESG de um banco e os seus esforços de transição. Isto deve-se principalmente à assimetria entre o âmbito do numerador e do denominador do GAR, bem como à sua capacidade limitada de captar o que os bancos estão efetivamente a fazer para transformar as suas atividades de financiamento.

Looking beyond Green Asset Ratio (GAR)

The main performance indicator for banks in reporting the alignment of their activities with the EU Taxonomy is the much-discussed **Green Asset Ratio (GAR)**. As of January 2024, banks will have to disclose the aggregate GAR (on the stock of activities) for covered on-balance sheet assets as well as the breakdown by environmental objective and by type of counterparty. Additional KPIs such as on GAR (flow), financial guarantees, assets under management and as of 2026 fees and commission income from taxonomy aligned, activities will also have to be disclosed. Some banks⁵ will also have to report KPIs on their trading book.

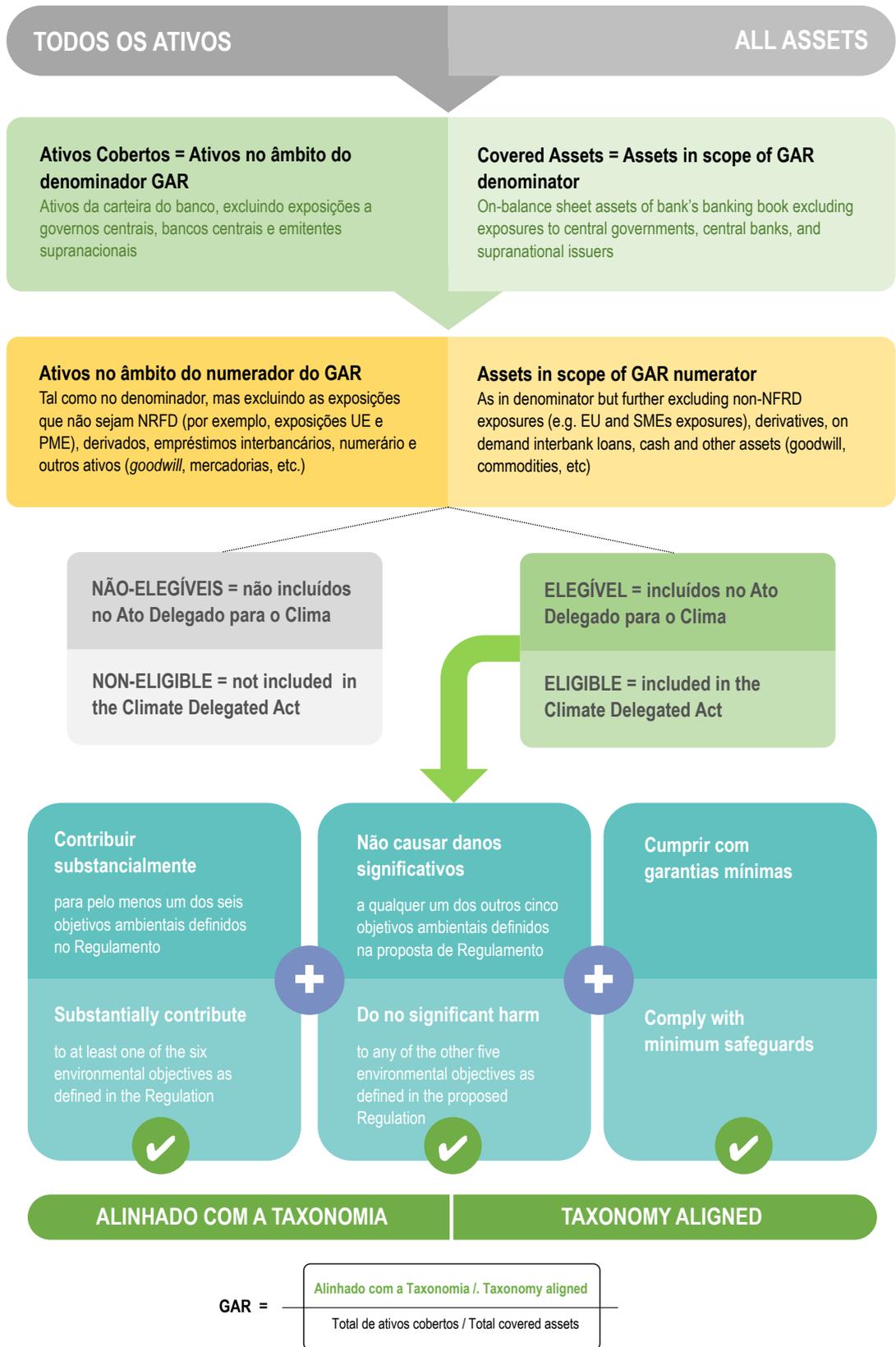
While the primary objective of GAR is to help stakeholders understand banks’ environmental performance and trajectory towards sustainability, the simplicity of the metric itself, in contrast with the inherent difficulties to apply the EU taxonomy **can result in misinterpretation of GAR** by investors, analysts, and other stakeholders. As GAR is expected to be closely monitored by banks’ supervisors, institutional investors, clients and NGOs, there is a risk of superficial conclusions. We have seen this previously in the media coverage of the EBA pilot sensitivity exercise, which showed lack of understanding of GAR despite the transparency of its calculation.

In principle, the GAR is a simple ratio of EU Taxonomy-aligned assets as a percentage of total covered assets. Despite this, or because of this, the GAR cannot be looked at as “the number” in isolation. **We have to look beyond the Green Asset Ratio not only to understand the GAR itself but also to understand the ESG profile of a bank and its transitioning efforts.** This is mainly due to the asymmetry between the scope of the numerator and the denominator of GAR as well as its limited ability to capture what banks are actually doing to transition their financing activities.

⁵ Que não preencham as condições do artigo 94 (1) do CRR ou as condições estabelecidas no artigo 325a (1) do CRR

⁵ That do not meet the conditions of Article 94(1) of the CRR or the conditions set out in Article 325a(1) of the CRR

GREEN ASSET RATIO



O denominador representa uma elevada proporção do total dos ativos, independentemente de poderem ou não ser avaliados para efeitos de taxonomia. Apenas os ativos soberanos, bancos centrais e emissores supranacionais são consistentemente removidos tanto do numerador como do denominador, reconhecendo a atual falta de uma metodologia de cálculo apropriada. Embora os desafios com a avaliação do alinhamento da taxonomia das atividades das PME e das atividades das empresas não europeias também tenham sido reconhecidos, estas exposições apenas são excluídas dos numeradores do GAR e não do denominador, como foi feito no caso dos soberanos. As atividades das PME e empresas não europeias não podem, por conseguinte, ser avaliadas para efeitos de alinhamento taxonómico no numerador do GAR, mas reduzirão automaticamente o GAR dada a sua inclusão no denominador. Isto é o mesmo que as incluir no numerador com um peso de 0%. O mesmo é válido para atividades económicas para as quais ainda não foram desenvolvidos critérios técnicos de rastreio, uma vez que estes também serão incluídos nos denominadores do GAR. A Comissão Europeia irá reavaliar a composição do GAR em 2024.

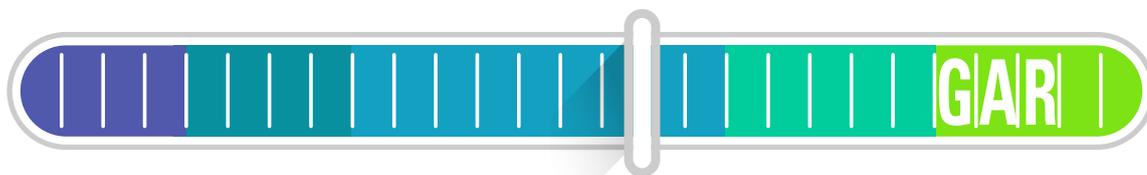
The denominator represents a high proportion of the total assets regardless of whether they can or are allowed to be assessed for taxonomy eligibility. Only sovereign assets, central banks and supranational issuers are consistently removed from both numerator and the denominator, recognizing the current lack of an appropriate calculation methodology. While challenges with the assessment of the taxonomy alignment of SMEs' activities and activities of non-EU companies were also recognized, these exposures are only excluded from the numerators of GAR and not from the denominator as was done in case of sovereigns. The activities of SMEs and non-EU companies are therefore not allowed to be assessed for taxonomy alignment in the nominator of GAR but will automatically reduce the GAR given their inclusion in the denominator. This is the same as including them in the nominator with a 0% weight. The same is valid for economic activities for which no technical screening criteria are developed yet as these will also be included in the denominators of GAR. The European Commission will reassess the composition of the GAR in 2024.

Uma simples comparação dos valores do GAR entre bancos pode ser enganadora

A simple comparison of GAR numbers between banks could be misleading

		Banco / Bank A		Banco / Bank B		
		Exposição Exposure (Eur bn)	Dos quais 'verde' Of which 'green'	Exposição Exposure (Eur bn)	Dos quais 'verde' Of which 'green'	
Denominator / Denominator	Numerador / Numerator		70	35	190	35
		Sociedades Financeiras / Financial Corporations	40	20	90	25
		NFCs sujeitos às obrigações de reporte NFRD/CSRD NFC's subject to NFRD/ CSRD disclosure obligations	20	10	80	5
		Famílias / Households	10	5	20	5
		Excluído do Numerador / Excluded from Numerator	120	45		
	Atividades não avaliadas pela taxonomia da UE e impacto não significativo (NSI) Activities non-assessed by EU taxonomy & Non Significant Impact (NSI)	20	10			
	NFCs não sujeitos às obrigações de reporte NFRD/CSRD NFC's not subject to NFRD/ CSRD disclosure obligations	40	10			
	Contrapartes de países fora da UE Non-EU countries counterparties	50	20			
	Derivados e outros / Derivatives & Others	10	5			
	Total de Ativos Cobertos / Total Assets Covered	190	80	190	35	
Outros Ativos excluídos do âmbito GAR / Other Assets excluded from GAR scope	Soberanos / Sovereigns	40		60		
	Bancos Centrais / Central Banks	20		10		
	Carteira de Negociação / Trading Book	30		20		
	Total do Balanço / Total Balance Sheet	280		280		
GREEN ASSET RATIO (GAR)		35 / 190 = 18%		35 / 190 = 18%		

Nota: 'verde', neste exemplo simplificado, significa alinhado com a taxonomia da UE.
Note: 'green' in this simplified example means aligned with the EU taxonomy.



Este exemplo simplificado ilustra como dois bancos com diferentes exposições sustentáveis e balanços podem reportar o mesmo GAR. **Embora a percentagem de atividades alinhadas com a Taxonomia do Banco A seja mais do dobro das do Banco B (42% contra 18%), ambos reportarão 18% de GAR.** Isto deve-se precisamente ao facto de os numeradores e denominadores do GAR terem âmbitos diferentes e algumas exposições não poderem ser avaliadas para o alinhamento com a Taxonomia e contarem para o GAR.

O modelo de negócio de um banco terá, portanto, um impacto no GAR. Os bancos que financiam PME e clientes em países terceiros apresentarão rácios de ativos verdes estruturalmente mais baixos. Quanto mais elevado for o financiamento de um banco às PMEs, a empresas não europeias ou não NFRD, mais baixo será o seu GAR reportado. A concessão de empréstimos tanto a PMEs como a contrapartes não comunitárias é uma parte considerável do total de empréstimos dos bancos na Europa. Como observado a partir de dados da EBA no FINREP,⁶ quase 40% das exposições dos bancos da UE a empresas não financeiras são dirigidas às PMEs. Além disso, um quarto das exposições das instituições de crédito da UE são para entidades fora da UE.

Embora o GAR possa ser complementado por relatórios **voluntários** adicionais em que um rácio sobre o alinhamento da exposição das PMEs e de países terceiros possa ser mostrado separadamente, os dados para avaliar o alinhamento da Taxonomia da UE às exposições das PMEs de países terceiros nem sempre estão disponíveis. **Um foco excessivo no GAR por parte dos stakeholders dos bancos poderia criar um desincentivo contraproducente, uma vez que, por exemplo, reduzindo o crédito às PMEs poderia aumentar o GAR, caso o nível do GAR fosse o objetivo final.**

This simplified example illustrates how two banks with different sustainable exposures and balance sheets can report the same GAR. **While the percentage of Taxonomy-aligned activities of Bank A is more than double than that of Bank B (42 % compared to 18%), they will both report 18% GAR.** This is precisely due to the fact that GAR nominators and denominator have different scopes and some exposures cannot be evaluated for Taxonomy alignment and count towards GAR.

The business model of a bank will therefore have an impact on GAR. Banks financing SMEs and clients in third countries will show structurally lower green asset ratios. The higher the financing of a bank to SMEs and non-EU or non-NFRD companies, the lower their reported GAR will be. Lending to both SMEs and non-EU counterparties is a considerable part of the total banks' lending in Europe. As observed from EBA FINREP data⁶ almost 40% of EU banks' exposures to non-financial companies are towards SMEs. In addition to this, a quarter of EU credit institutions' exposures is to entities outside of the EU.

While the GAR may be complemented by additional **voluntary** reporting where a ratio on SMEs and Non-EU exposure alignment can be shown separately, the data to assess the EU Taxonomy alignment of SMEs and non-EU exposures is not always available. **An overly focus on GAR by banks' stakeholders could create a counterproductive disincentive as for example reducing the lending to SMEs could increase the GAR, should the level of GAR be the ultimate objective.**

⁶ Tal como referido no Documento de Consulta relativo ao Projeto de ITS sobre divulgações do Pilar 3 sobre Riscos do ESG, EBA, março 2021 página 41 "Figura 6 - Exposições das instituições da UE por diferentes tipos, contrapartes e geografia a partir do 3º trimestre de 2020"

⁶ As referenced in the Consultation paper on draft ITS on Pillar 3 disclosures on ESG Risks, EBA, March 2021 page 41 "Figure 6 - EU institutions' exposures by different types, counterparties and geography as of Q3 2020"

Portanto, o GAR não se deve tornar para a sustentabilidade o que o CET1 é para o capital. O GAR será divulgado juntamente com métricas adicionais que ajudarão a compreender melhor a composição das carteiras das instituições financeiras. **As métricas adicionais divulgadas precisam de ser analisadas para compreender a composição da carteira das instituições financeiras e o próprio GAR. Além disso, os valores do GAR não devem ser comparados entre bancos sem se compreender as suas limitações e sem se analisar a composição dos balanços, o contexto que conduz a um determinado valor do GAR e outras informações relevantes sobre os esforços dos bancos para financiar a transição.**

Como compreender os esforços de transição dos bancos

O GAR é um passo positivo no sentido de melhorar a transparência, **mas não conta toda a história dos esforços de transição dos bancos, tendo informação limitada e pouco valor para a tomada de decisão.** Muitos bancos estão a comprometer-se a alinhar as suas carteiras com os objetivos do Acordo de Paris, tanto a nível individual como coletivo. Por exemplo, através da Net Zero Banking Alliance (NZBA), mais de 100 bancos estão a comprometer-se a fazer a transição das emissões de GEE das suas carteiras de empréstimos e investimentos para se alinharem com os caminhos para o net-zero.

É importante que o sector bancário não só financie atividades que já podem ser consideradas como alinhadas com a Taxonomia da UE, mas **também atividades que estão a funcionar a diferentes níveis e que podem acelerar a transição das empresas.** Os limiares estabelecidos pela Comissão Europeia na Taxonomia da UE para os objetivos climáticos são ambiciosos, cientificamente sustentados e alinhados com o objetivo final do Acordo de Paris de 1,5°C e os objetivos de descarbonização da UE para 2030/2050. Este é um benefício fundamental da Taxonomia da UE e não deve ser comprometido. Em vez disso, deve ser **considerada uma abordagem complementar ao atual quadro taxonómico, que define não só “o que é verde”, mas que fornece uma dimensão adicional e prospetiva, definindo “o que se está a tornar verde” (transição alinhada ou compatível com a transição).**

GAR should therefore not become to sustainability what CET1 is to capital. GAR will be disclosed together with additional metrics that will help to better understand the portfolio composition of financial institutions. **The additional metrics disclosed need to be analyzed to understand the portfolio composition of financial institutions and the GAR itself. Also, the GAR numbers should not be compared between banks without understanding its limitations and analyzing the balance sheet compositions, the context leading to a particular GAR figure and other relevant information on banks' efforts to finance transition.**

How to understand banks' transitioning efforts

GAR is a positive step towards improving transparency, **it does not tell the whole story of the transition efforts of banks and has only limited information and decision-making value.** Many banks are committing to align their portfolios with the objectives of Paris Agreement both at individual or collective level. For example, through the Net Zero Banking Alliance (NZBA), more than 100 banks are committing to transition the GHG emissions out of their lending and investment portfolios to align with pathways to net-zero.

It is important that the banking sector not only finances activities that can already be considered as EU Taxonomy aligned, but **also activities that are performing at different levels and which can accelerate companies' transition.** The thresholds set by the European Commission in the EU Taxonomy for climate objectives are ambitious, scientifically based and aligned with the final Paris Agreement objective of 1.5°C and 2030/2050 EU decarbonisation targets. This is a key benefit of the EU Taxonomy and it should not be compromised. Instead, a **complementary approach to the current taxonomy framework, which defines not only “what is green”, but provides an additional, forward-looking dimension, defining “what is greening” (transition aligned or transition compliant) should be considered.**



A maioria do financiamento de apoio à transição para uma economia e sociedade mais sustentáveis terá de ser dirigido para atividades e ativos associados a indústrias e empresas com utilização intensiva de carbono. **A contribuição dos bancos para as políticas relacionadas com o clima é para financiar o “esverdeamento” da economia, e não apenas a economia verde.** Os produtos de dívida e de empréstimo são de facto bem adequados para angariar fundos para atividades e ativos que ainda não estão alinhados com a Taxonomia da UE.

Conclusão

Ainda que possa ser tentador considerar o GAR como “a única” métrica simples para tomar decisões, ele não reflete o perfil ESG de um banco e evidencia apenas uma pequena parte dos esforços dos bancos para financiar a transição. Para se obter uma visão mais abrangente, é necessário olhar de forma holística para todas as atividades de financiamento e investimento de um banco, para além do “Green Asset Ratio”. Para evitar o “branqueamento da transição”, a EBF defende um *framework* complementar à Taxonomia da UE que permita avaliar os esforços de transição das empresas financeiras e não financeiras de forma credível e comparável. O reporte pelos bancos de um “TAR - um rácio alinhado com a transição”, para complementar o GAR, poderia ser imaginado como um próximo passo. ①

The majority of financing in support of the transition towards a more sustainable economy and society will have to be directed towards activities and assets that are associated with carbon intensive industries and businesses. **Bank’s contribution to climate-related policies is to finance the greening of the economy, and not only the green economy.** Debt and lending products are indeed well suited to raise funds for activities and assets that are not yet EU Taxonomy aligned.

Conclusion

While GAR may be tempting to look at as “the one” simple metric to make decisions on, it will not reflect a bank’s ESG profile and will only show a small portion of banks’ efforts to finance transition. To obtain a more comprehensive picture one has to look holistically at all financing and investment activities of a bank, beyond the Green Asset Ratio. To avoid “transitioning washing”, the EBF is advocating for a complementary framework to the EU Taxonomy which will allow the assessment of transitioning efforts of both financial and non-financial companies in a credible and comparable manner. The reporting of “TAR – a transition aligned ratio” by banks to complement the GAR could then be envisaged as a next step. ①

O SECTOR BANCÁRIO NUM MINUTO

Área de Estudos e Publicações - APB

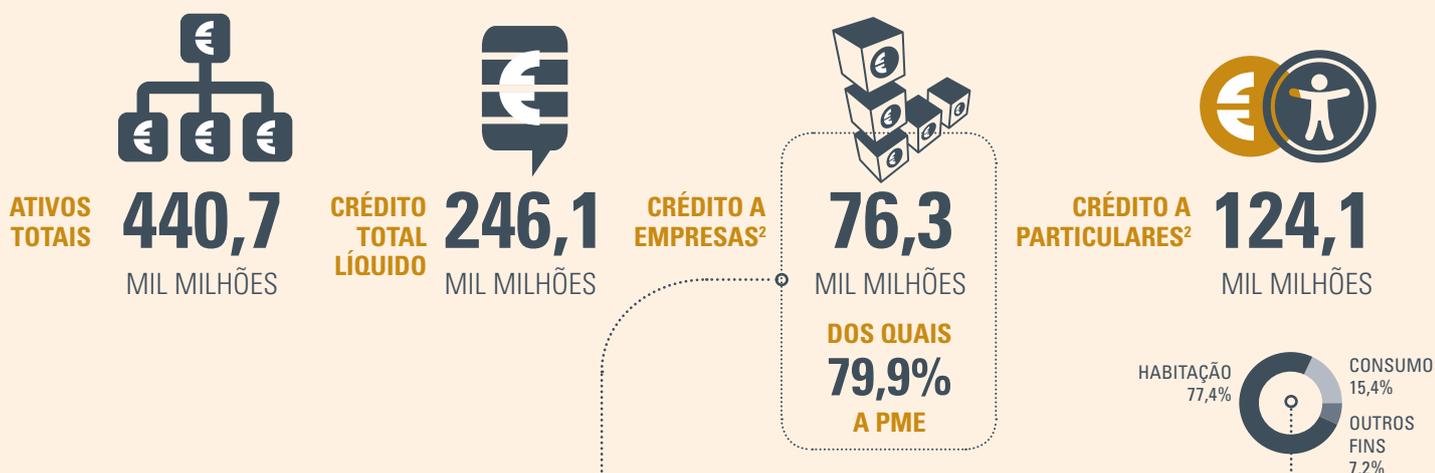
PRINCIPAIS INDICADORES

SETEMBRO DE 2021

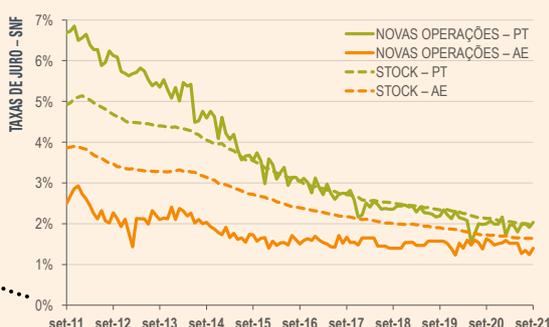


FINANCIAMENTO À ECONOMIA

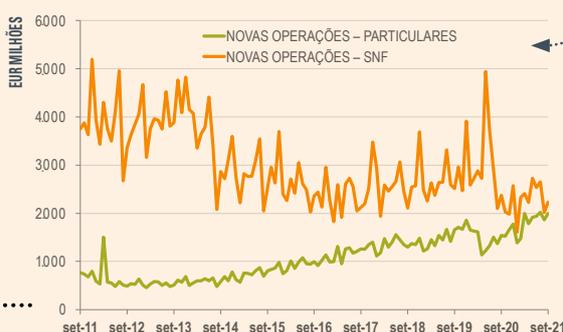
OS PROGRESSOS REGISTADOS PELO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS, DESDE A CRISE FINANCEIRA, PERMITIRAM QUE OS BANCOS ASSUMISSEM UM PAPEL CENTRAL NO APOIO ÀS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO E DE LIQUIDEZ DE FAMÍLIAS E EMPRESAS, NO QUADRO DA CRISE PANDÉMICA.



AS TAXAS DE JURO TÊM CONVERGIDO PARA A ÁREA DO EURO, APRESENTANDO-SE A NÍVEIS BASTANTE ATRATIVOS.



O SECTOR BANCÁRIO CONTINUA A SER DETERMINANTE NO APOIO ÀS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DA ECONOMIA.



POUPANÇA

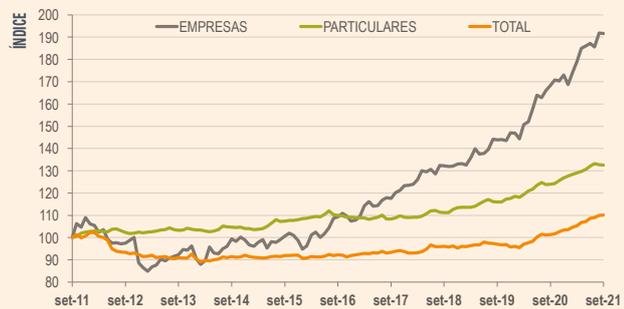
A EVOLUÇÃO POSITIVA DOS DEPÓSITOS DE CLIENTES CONTINUA A EVIDENCIAR A CONFIANÇA NO SECTOR BANCÁRIO.



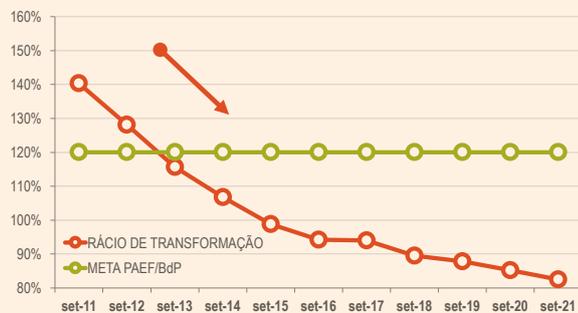
DEPÓSITOS DE CLIENTES



OS DEPÓSITOS³ REGISTRARAM UM AUMENTO DE 8,7% FACE A SETEMBRO DE 2020



O GAP ENTRE OS DEPÓSITOS DE CLIENTES E A TOTALIDADE DO CRÉDITO CONCEDIDO CONTINUA A AUMENTAR.



LIQUIDEZ

O FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO DE BANCOS CENTRAIS AUMENTOU, FRUTO DAS MEDIDAS DE POLÍTICA MONETÁRIA ADOTADAS EM RESPOSTA À CRISE PANDÉMICA.



CONTINUOU A VERIFICAR-SE UMA MELHORIA DA POSIÇÃO DE LIQUIDEZ DOS BANCOS, QUE SE APRESENTA EM NÍVEIS MUITO CONFORTÁVEIS.



O SECTOR BANCÁRIO NUM MINUTO

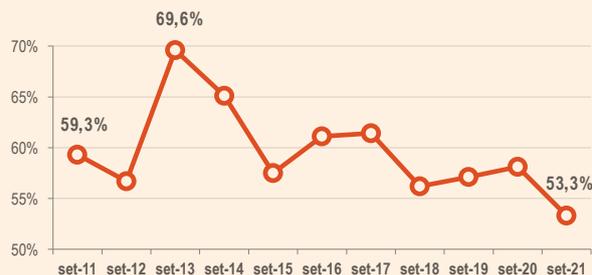
DESEMPENHO DO SECTOR

NOS PRIMEIROS NOVE MESES DE 2021, VERIFICOU-SE UMA MELHORIA SIGNIFICATIVA DA RENTABILIDADE DO SECTOR, DEVIDO À DIMINUIÇÃO DO FLUXO DE IMPARIDADES PARA CRÉDITO E, EM MENOR GRAU, AO AUMENTO DOS RESULTADOS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

RETURN ON EQUITY

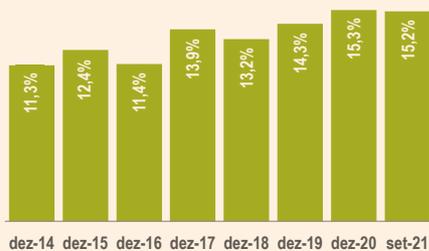


COST-TO-INCOME

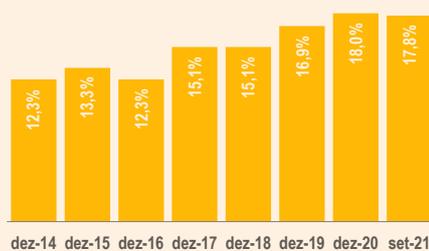


OS RÁCIOS DE SOLVABILIDADE MANTÊM-SE EM NÍVEIS ROBUSTOS.

RÁCIO COMMON EQUITY TIER 1



RÁCIO DE SOLVABILIDADE TOTAL

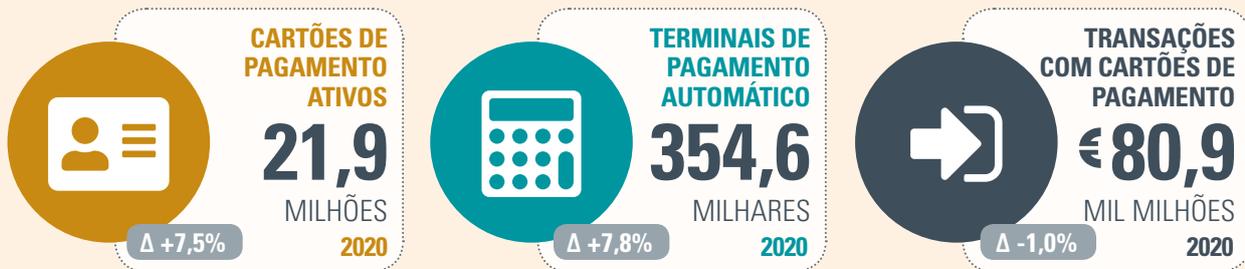


O RÁCIO DE NPLs MANTEVE A TRAJETÓRIA DESCENDENTE E JÁ SE SITUA NOS 4%.

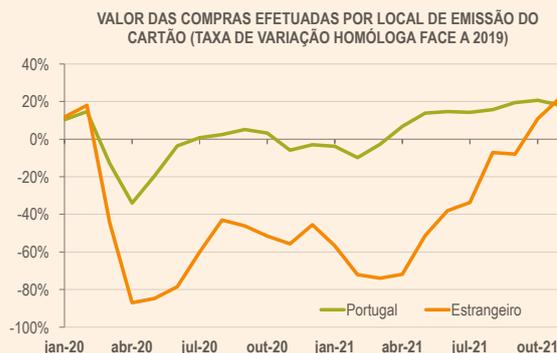
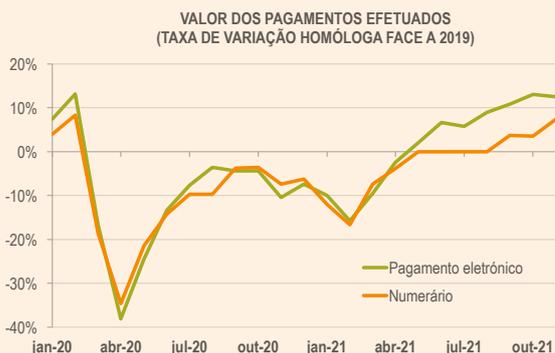


O RÁCIO DE COBERTURA DE NPLs PERMANECEU ACIMA DA MÉDIA DA ÁREA DO EURO.

PAGAMENTOS E DIGITAL

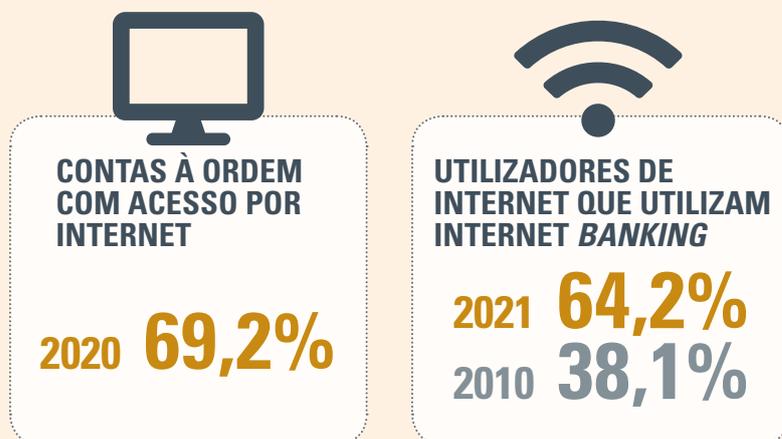


EM 2021, VERIFICOU-SE UMA RECUPERAÇÃO NO VALOR DOS PAGAMENTOS PARA OS NÍVEIS PRÉ-PANDEMIA, COM UM CRESCIMENTO MAIS SIGNIFICATIVO DOS PAGAMENTOS ELETRÓNICOS.



SIBS Analytics

OS CLIENTES BANCÁRIOS RECORRERAM CADA VEZ MAIS À UTILIZAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS.



INE

O PONTO DE ACESSO ÚNICO EUROPEU (“ESAP”)

FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL



João Tomaz

É Diretor-adjunto da Associação Portuguesa de Bancos (APB) e Chair do Business Lending Working Group da Federação Bancária Europeia (EBF).

Antes de integrar a APB, exerceu funções no Ministério das Finanças, no Banif – Banco de Investimento e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), tendo também sido docente do Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB).

É licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), mestre em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e detém um MBA pela Universidade Nova de Lisboa (UNL) / Universidade Católica Portuguesa (UCP).

Breve enquadramento

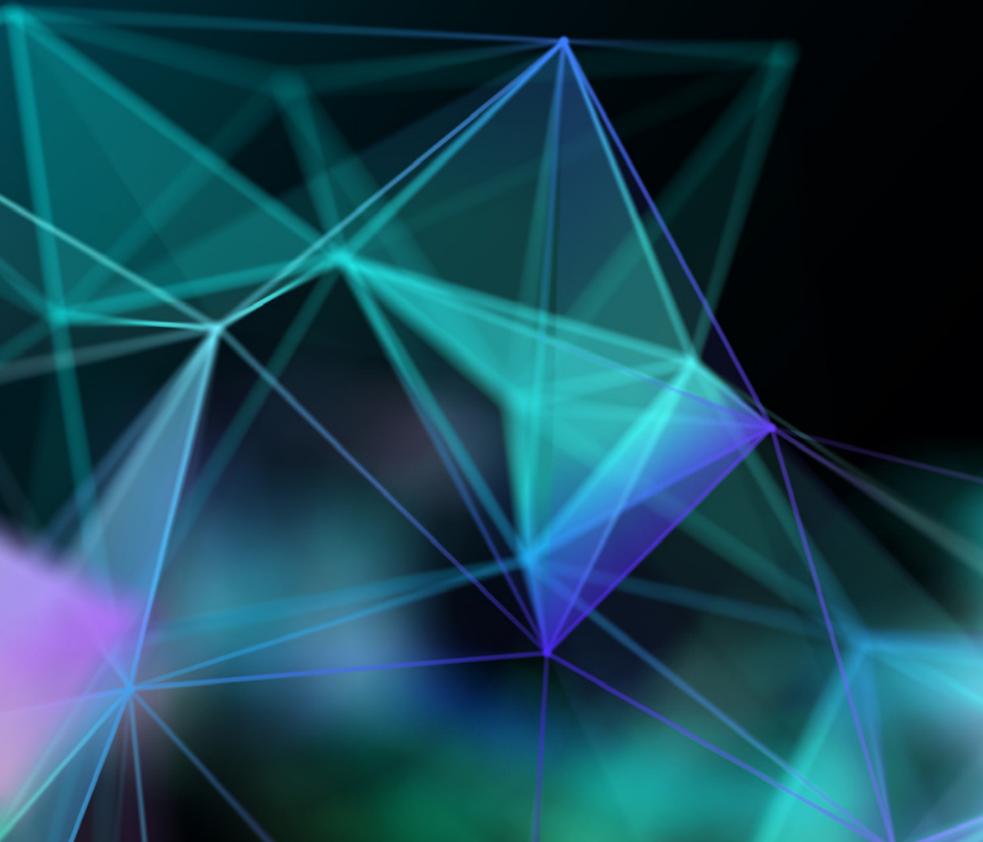
Em 2015, a Comissão Europeia adotou o primeiro Plano de Ação relativo à União dos Mercados de Capitais¹, tendo por principal objetivo a criação de mercados de capitais resilientes, diversificados, líquidos, eficientes e integrados, de modo a promover a diversificação das fontes de financiamento das empresas europeias.

Quase 5 anos depois, em 24 setembro de 2020, a Comissão Europeia divulgou o novo Plano de Ação para a União dos Mercados de Capitais², adaptado às novas prioridades económicas da União Europeia, mais concretamente ao objetivo de acelerar a recuperação económica após a crise provocada pela pandemia de COVID-19 e de promover a transição para uma economia mais digital e mais sustentável.

A primeira das 16 ações previstas no Plano de ação “Uma União dos Mercados de Capitais ao serviço das pessoas e das empresas” consistia na criação de uma

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais», de 30 de setembro de 2015, COM(2015) 0468 final.

² Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Uma União dos Mercados de Capitais ao serviço das pessoas e das empresas - novo plano de ação», de 24 de setembro de 2020, COM(2020) 590 final.



Propostas legislativas de novembro de 2021

plataforma à escala da U.E. que proporcionasse aos investidores um acesso sem descontinuidade a informações financeiras e em matéria de sustentabilidade.

Igualmente em 24 de setembro, a Comissão Europeia apresentou a sua “Estratégia em matéria de Financiamento Digital para a U.E.”³ que, entre as suas prioridades, previa a criação de um espaço europeu de dados financeiros para promover a inovação, um melhor acesso e uma maior partilha de dados no sector financeiro. Essa Estratégia estabelece que até 2024, as informações a divulgar ao público nos termos da legislação da U.E. em matéria de serviços financeiros deverão ser transmitidas em formatos normalizados e legíveis por máquina, sendo igualmente feita menção que, no âmbito do novo Plano de Ação para a União dos Mercados de Capitais, a Comissão criará infraestruturas europeias para facilitar o acesso a todas as informações públicas pertinentes para os mercados de capitais.

Em 25 de novembro de 2021, a Comissão Europeia adotou um pacote de medidas para ajudar as empresas a angariar capital em toda a União Europeia e garantir que os europeus beneficiam das melhores soluções para as suas poupanças e investimentos. Entre essas medidas constava a proposta de criação do Ponto de Acesso Único Europeu (PAUE) [European Single Access Point (ESAP)] a informações públicas de indole financeiro e em matéria de sustentabilidade de empresas e produtos de investimento da U.E.

A proposta de criação do ESAP engloba um pacote composto por uma proposta de Regulamento, que institui o Ponto de Acesso Único Europeu⁴, e propostas de Diretiva⁵ e Regulamento Omnibus⁶, que alteram, respetivamente, 16 Diretivas e 21 Regulamentos Europeus.

O ESAP visa conferir às empresas uma maior visibilidade junto de investidores, analistas financeiros e intermediários financeiros, de forma a melhorar o seu

³ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre uma Estratégia em matéria de Financiamento Digital para a U.E., de 24 de setembro de 2020, COM(2020) 591 final.

⁴ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52021PC0723>

⁵ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52021PC0724>

⁶ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52021PC0725>



acesso a fontes de financiamento, e incluirá, igualmente, informações publicadas pelas empresas no domínio da sustentabilidade, contribuindo para apoiar os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.

De acordo com a proposta da Comissão, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) deverá, até 31 de dezembro de 2024, estabelecer e operar o ESAP, sendo o âmbito do mesmo definido de forma proporcionada e progressiva entre 2024 e 2026, com um especial enfoque, na fase inicial, em informação ESG relacionada com o Regulamento da Taxonomia⁷, em informação reportada por emittentes ao abrigo da Diretiva da Transparência⁸ e do Regulamento do Prospeto⁹, bem como em informação atualmente já disponibilizada em formato legível por máquinas. Cumpre, designadamente, salientar que informação abrangida pelo pacote DMIF II¹⁰ e PRIIPs¹¹ só será disponibilizada pelo ESAP a partir de 1 de janeiro de 2026.

⁷ Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088.

⁸ Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2004, relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emittentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado e que altera a Diretiva 2001/34/CE.

⁹ Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta de valores mobiliários ao público ou da sua admissão à negociação num mercado regulamentado, e que revoga a Diretiva 2003/71/CE.

¹⁰ Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE e Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo aos mercados de instrumentos financeiros e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

¹¹ Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014 sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs)

No que respeita a informação histórica, o ESAP limitará o acesso a informação submetida após 1 de janeiro de 2024.

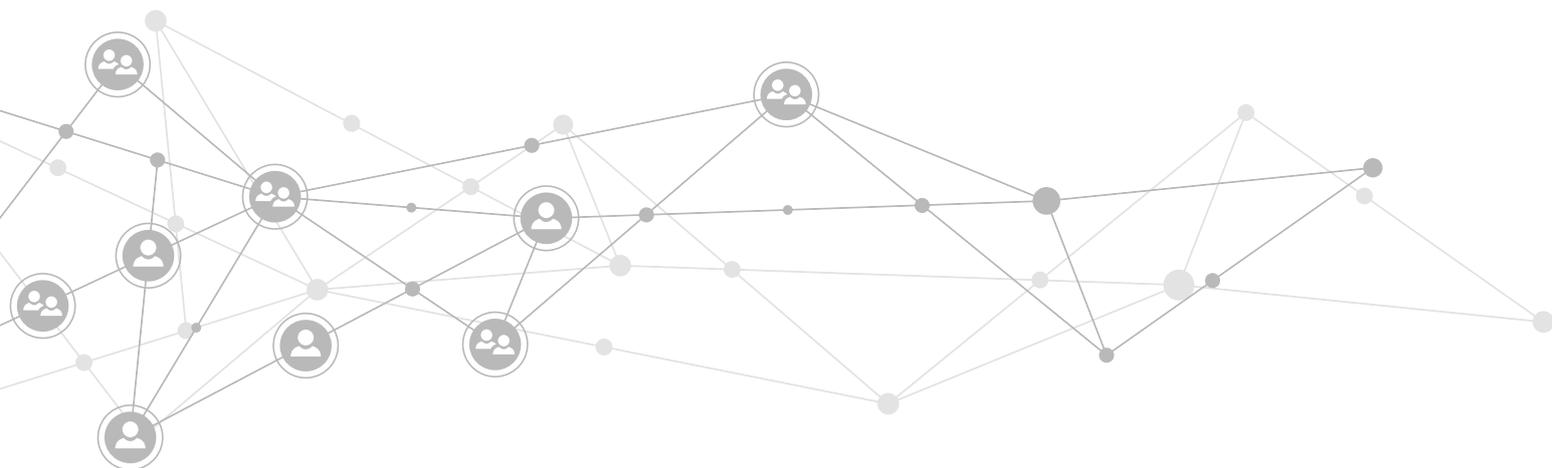
As informações a serem disponibilizadas publicamente através do ESAP serão recolhidas por “organismos de recolha” (“collection bodies”), que disponibilizarão as informações ao ESAP de forma automatizada, via *web* ou através de um interface de aplicação de programação (API). Para que as informações possam ser utilizadas digitalmente, as entidades abrangidas pelos deveres de reporte terão de transmitir aos organismos de recolha as informações exigidas pela legislação da UE¹², simultaneamente à sua publicação, em formato extraível de dados, ou em formato que seja legível por máquinas.

Estabelece-se que qualquer informação, documento ou relatório que seja tornado público ao abrigo da legislação da U.E. por uma entidade (incluindo emittentes de valores mobiliários, auditores, fundos e gestores de fundos, companhias de seguros, empresas, empresas de investimento ou instituições de crédito), terá de ser reportado aos “organismos de recolha”. Esses elementos devem ser acompanhados de um certificado eletrónico e incluir metadados específicos (a serem detalhados posteriormente em normas técnicas).

O ESAP também proporcionará acesso a informações relevantes para os serviços financeiros e mercados de capitais que sejam tornadas públicas numa base voluntária.

A proposta do ESAP encontra-se em processo de consulta pública até ao dia 7 de fevereiro de 2022.

¹² Em alguns casos, existem sinergias com propostas de atuação de *collection bodies*, como a recente proposta de alteração do Regulamento (UE) n.º 575/2013, visando conferir poderes à EBA para centralizar a publicação de informação de natureza prudencial, com periodicidade trimestral, semestral e anual das instituições de crédito.



Muitos benefícios e poucos custos?

A proposta da Comissão Europeia constitui um importante contributo para fazer face à disponibilidade limitada e à dispersão de informação de índole financeira e não financeira na U.E.

Atualmente não existe um sistema centralizado de pesquisa, sendo a maioria das informações disponibilizada em *websites* individuais das entidades e o restante em registos nacionais ou da U.E. Os investidores enfrentam assim dificuldades significativas no que respeita ao acesso e utilização das informações divulgadas no âmbito do conjunto dos 37 regulamentos e diretivas abrangidos pelo âmbito do ESAP, pelo que a consolidação dessa informação contribuirá, não só para o objetivo último de integração dos mercados de capitais europeus, mas também para, do lado da procura, poupar tempo e custos aos investidores, no que concerne ao acesso e processamento de informação.

Não se encontram previstos novos deveres de reporte de informação em termos de conteúdo, para além dos previstos nos atos jurídicos da U.E. identificados no Anexo da proposta.

A possibilidade de reporte de informação em base voluntária, em particular de informação ESG, será importante para assegurar a existência de dados comparáveis e disponíveis em larga escala, e de gerar novas oportunidades de financiamento para as empresas, em particular para as entidades que reportem informação alinhada com a Taxonomia sustentável da U.E.¹³

Sendo certo que o ESAP será extremamente útil no que concerne à standardização e centralização de

informação, a implementação do mesmo também implicará alterações ao nível dos sistemas e mecanismos de controlo de informação das entidades abrangidas pelos deveres de reporte, de modo a garantir que todas as informações, documentos e relatórios sejam enviados aos *collection bodies* - no formato e no momento apropriados - para posterior transmissão ao ESAP. Para estas entidades, a Comissão Europeia prevê que os custos não recorrentes (registo junto de um *collection body*) sejam insignificantes e que os custos recorrentes (associados ao arquivamento de informação, à aquisição de um *Legal Entity Identifier*, um certificado digital e uma ferramenta de assinatura) não superem o valor de €800/ano por entidade (correspondentes a €121 milhões/ano a nível coletivo na U.E.).

Embora o acesso à informação disponível no ESAP seja tendencialmente gratuito, encontra-se, contudo, prevista a possibilidade da ESMA poder cobrar comissões a utilizadores que solicitem grandes volumes de dados ou informações com atualização frequente (em condições a serem definidas, posteriormente, através de normas técnicas de execução).

Recordando a famosa citação de Warren Buffet “*preço é o que você paga; valor é o que você leva*”, os benefícios associados à criação do ESAP serão, sem dúvida, muito significativos. Mas, num contexto de crescentes custos regulatórios, será também desejável que os seus custos (diretos e indiretos, iniciais e recorrentes) se assumam despidiendos... ①

¹³ Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088.



Fernando Braga

É Diretor Financeiro e Administrativo numa empresa do sector industrial. Foi Consultor de Gestão e Estratégia, para o mercado de Angola, colaborando com instituições financeiras e responsável pela elaboração dos Planos de Negócio e Estudos de Viabilidade Económica e Financeira para várias iniciativas empresariais.

Tem vasta experiência no sector financeiro tendo desempenhado diversas funções em diferentes instituições financeiras e áreas (Marketing Operacional, Meios de Pagamento, Factoring, Confirming, Comercial e Desenvolvimento de Negócio, Análise e Decisão de Crédito e Formação interna).

Possui experiência em diferentes áreas, tais como: Liderança e Gestão de Equipas, Vendas, Negociação, Gestão por Objetivos, Decisão de Crédito, Estratégia, Banca de Retalho, Meios de Pagamento, Gestão de Carteiras, Gestão de Produto, Gestão de Projetos.

É licenciado em Gestão de Empresas pelo ISEG e possui um Executive MBA pela AESE/IESE, e o Curso Avançado de Gestão Bancária pelo ISGB/UCP. Participou no Programa de Formação de Executivos da Católica sobre Transformação Digital de Empresas (1ª Edição) e no Visa Bank Training Program, Bank Card Business School, em Cambridge.

A Atividade Estratégica da Intermediação de Crédito

Todos nós, enquanto clientes/consumidores, somos confrontados com vários intermediários de crédito, sempre que a nossa decisão de compra determinada por impulso, ou não, esteja forçosamente dependente da decisão da obtenção de crédito, situação que, logo que “tratada”, viabiliza o acesso imediato ao bem ou ao serviço que tanto desejamos.

Mas será que no decorrer do processo negocial, aquisição do bem/serviço e acesso ao contrato de crédito, o cliente/consumidor pode confiar nas práticas comerciais do intermediário de crédito, através da isenção, rigor e transparência das mesmas? Será que enquanto cliente/consumidor, emocionalmente envolvido e focado no acesso ao bem/serviço, este último disponibiliza efetivamente o tempo necessário de reflexão para a análise dos contratos de crédito apresentados? Ou a vontade de ter o bem/serviço é superior?

Para responder a esta preocupação, a definição dos requisitos de acesso e de exercício da atividade de intermediário de crédito e da prestação de serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito, encontra-se prevista no regime jurídico dos intermediários de



crédito, em vigor desde 1 de janeiro de 2018, pela publicação do Decreto-Lei 81-C/2017 que transpõe também as regras previstas na Diretiva n.º 2014/17/EU, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2017.

Todos os intermediários de crédito são alvo de um rigoroso escrutínio prévio, uma vez que necessitam de pedir autorização e de se registar junto do Banco de Portugal, antes de poder iniciar a sua atividade de intermediação de crédito. Durante este processo, necessitam de satisfazer vários requisitos, gerais e específicos, dos quais se destacam, entre outros, a comprovação de conhecimentos e de competências em matéria de con-

tratos de crédito. O Banco de Portugal disponibiliza ao público a informação das [entidades habilitadas](#)¹ a atuar como intermediários de crédito.

Consideram-se, portanto, os intermediários de crédito, entidades de confiança, sejam pessoas singulares ou coletivas, que atuam no interesse dos seus clientes, na posse de informação detalhada e objetiva da situação pessoal, financeira, objetivos, necessidades e preferências, facultada por estes últimos. Só desta forma, podem os intermediários de crédito transmitir aos mutuantes, de forma precisa, informação fidedigna e atualizada sobre os rendimentos, despesas e outras circunstâncias financeiras ou económicas dos seus clientes, para o devido acesso a contratos de crédito.

Mas o que significa, concretamente, a atividade de intermediação de crédito nas suas diversas dimensões?

Do ponto de vista do consumidor, certamente, o acesso à apresentação imparcial de um número de produtos de crédito representativo do mercado (características, riscos e preço, incluindo comissões, encargos e despesas associadas), e a receber propostas concretas de contratos de crédito, de forma a comprar os que melhor se adequam às suas necessidades e se ajustam aos seus rendimentos, para que possa, no futuro, cumprir com a prestação aceite, que deve incluir o capital, juros e todos os encargos associados. Receber ainda dos intermediários de crédito (e dos mutuantes) os devidos alertas e advertências sobre eventuais riscos específicos, sempre que a sua situação financeira assim justifique, aquando da celebração do contrato de crédito, nomeadamente, as consequências da eventual falta de pagamento.

¹ <https://cliente bancario.bportugal.pt/pt-pt/intermediarios-de-credito-autorizados>

A Atividade de Intermediação de Crédito

Produção própria: Fernando Braga



O cliente/consumidor pretende dispor de uma completa assistência que o auxilie a encontrar soluções de crédito, ajude nos atos preparatórios de crédito, e lhe fundamente o processo da tomada de decisão para contratar um determinado contrato de crédito, em detrimento de outro. Pretende também ser devidamente informado sobre os documentos que lhe são facultados, os produtos e serviços propostos e o processo de contratação de crédito, e de forma adequada, a explicação do conteúdo da Ficha de Informação Normalizada Europeia, a minuta do contrato de crédito e a documentação anexa, caso exista. Pretende ainda uma prestação de serviço diligente, neutra, leal, discreta e que tenha em linha de conta o respeito consciencioso pelos seus direitos (e obrigações), enquanto cliente/consumidor.

O propósito deste artigo é o de simplificar a compreensão da importante atividade de intermediação de crédito. Observe-se a figura acima que será explicada em linguagem simples e direta.

Vejamos então. Sempre que o cliente/consumidor pretende comprar um bem ou um serviço procura um comerciante para o efeito. Caso tenha dinheiro disponível, escolhe o bem/serviço em função das suas necessidades e das características/benefícios que apresentam, encomenda, paga a fatura, verifica o recibo, e

tem acesso imediato ao bem/serviço (por vezes assina também um **contrato da própria transação do bem/serviço**, por ex. contrato compra e venda ou contrato de prestação de serviços).

No entanto, caso não tenha dinheiro disponível, para ter acesso imediato ao bem/serviço necessita, também, de acesso a financiamento, que obtém através da subscrição de um **contrato de crédito**. Nesta situação, o acesso imediato ao bem/serviço acontece, em simultâneo, com o compromisso futuro de liquidar a prestação, pelo valor e período de tempo estipulado no contrato de crédito, que assina.

Para ter acesso ao contrato de crédito, pode utilizar o canal de distribuição direto da instituição de crédito (mutuante) ou, alternativamente, recorrer aos serviços de um intermediário de crédito, disponível no canal de distribuição indireto.

A atividade da intermediação de crédito representa uma variante estratégica do canal de distribuição indireta dos contratos de crédito, que em muito ajuda a instituição de crédito mutuante, o criador dos produtos de crédito, a oferecer ao cliente/consumidor, a potenciar o financiamento do investimento ou do consumo, complementando o canal de distribuição direto, na sua atividade de intermediação de crédito e de apoio à economia real.



Em diversos momentos da vida, o cliente/consumidor, inevitavelmente, relaciona-se com diferentes tipos de intermediários, em uma das seguintes situações:

1. Canal de distribuição direto, assegurado pela própria entidade mutuante (ex. Bancos) através de uma rede de distribuição própria e exclusiva (ex. Agências);

2. Canal de distribuição indireto:

a. Intermediário de Crédito Vinculado (também designado de mediador de crédito ou agente de crédito) – pessoa singular ou coletiva que exerce a atividade de distribuição dos produtos de crédito, em nome e sob a responsabilidade da entidade mutuante, conforme **contrato de vinculação** que com esta celebrou. A prestação dos seus serviços é remunerada pela Entidade Mutuante, não existindo, portanto, quaisquer custos para o cliente/consumidor final (Ex. Mediador de produtos financeiros como seguros, Intermediação de outros serviços).

b. Intermediário de Crédito a título acessório – pessoa singular ou coletiva que desenvolve uma atividade económica não financeira, fornecendo bens/serviços que podem necessitar, ou não, de financiamento para a sua aquisição. Para este efeito exerce também, a título acessório (complementar), a atividade de distribuição dos produtos de crédito, em nome e sob a responsabilidade da entidade mutuante, conforme **contrato de vinculação** que com esta celebrou. A prestação dos seus serviços é remunerada

pela Entidade Mutuante, não existindo, portanto, quaisquer custos para o cliente/consumidor final (Ex. Retalhistas, Imobiliárias, Stands de Automóveis).

c. Intermediário de Crédito Não vinculado (também designado de intermediário independente ou consultor independente) – pessoa coletiva que tem por objeto social exclusivo a atividade de distribuição de produtos de crédito de um ou mais mutuantes, sem com estes celebrar qualquer contrato de vinculação, pelo que não atuam em seu nome, nem sob a sua responsabilidade, não podendo acumular com o exercício de outras atividades, quaisquer que sejam. Este tipo de intermediário de crédito tem de celebrar um **contrato de intermediação** com o cliente/consumidor, neste caso, recebe deste último, a retribuição, comissão ou despesa contratada pelos serviços de intermediação e/ou de consultoria prestados (Ex. Consolidação de Crédito, outras atividades auxiliares de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões).

O Intermediário de crédito, em caso algum pode representar o cliente/consumidor junto das entidades mutuantes para efeitos de celebração de contratos de crédito. O intermediário de crédito pode, no entanto, em acumulação com a sua atividade, prestar serviços de consultoria de contratos de crédito, caso obtenha autorização e registo específico para o efeito (não é suficiente ser intermediário de crédito), junto do Banco



de Portugal, podendo desta forma, prestar recomendações personalizadas sobre operações relativas a contratos de crédito, analisar a oferta representativa dos produtos de crédito no sentido de identificar as melhores propostas para o consumidor, e prestar advertências sobre gestão da dívida quando aplicável.

Pese embora, toda a regulação e supervisão da atividade dos intermediários de crédito, a eficácia e qualidade dos serviços pode ser aquém da expectativa do cliente/consumidor, ou ser mesmo prejudicial aos seus interesses, ou ainda, desrespeitar o princípio da liberdade negocial, ou o princípio da igualdade negocial recíproca, ou o princípio da autonomia da vontade negocial.

Nestes casos, se assim o entender e tiver motivos para tal, com o propósito de proteger o equilíbrio contratual entre as partes - intermediário, mutuante e cliente/consumidor -, este último tem o direito a reclamar a insatisfação dos serviços prestados, ao próprio intermediário de crédito com recurso, ou não, ao [livro de reclamações](#)², em formato físico ou eletrónico, ou ainda, apresentar diretamente ao [Banco de Portugal](#)³ a sua reclamação fundada no incumprimento das normas que regem a atividade de intermediários de crédito. O tratamento da reclamação dever ser imparcial, célere e gratuito.

No caso da reclamação se transformar num litígio, o cliente/consumidor pode sempre recorrer à resolução extrajudicial, uma alternativa aos tribunais do Estado, promovida pelas Entidades de Resolução Alternativa de Litígios (RAL). Estas entidades integram a rede de arbitragem de consumo e encontram-se inscritas numa [lista elaborada pela Direção-Geral do Consumidor](#)⁴.

Conclusão

Em conclusão, a atividade de intermediário de crédito é uma atividade comercial idónea, gerida e exercida de forma sã e prudente, associada à atividade de distribuição de crédito (canal indireto/externo), representando uma componente estratégica na cadeia de valor da intermediação bancária que contribui, em muito, para a dinamização e a diversificação de novos canais de distribuição.

Nos termos atuais da legislação europeia e nacional, trata-se de uma atividade regulamentada e sujeita a supervisão, promovendo-se, por esta via, a contínua confiança dos diversos agentes económicos envolvidos - entidades mutuantes, intermediários de crédito, comerciantes e, em especial, o cliente/consumidor final -, com benefícios ao nível da proteção, eficiência, equidade, segurança e transparência do mercado de crédito, que contribui para a salvaguarda do sistema financeiros e dos interesses dos clientes dos intermediários de crédito. 🕒

2 <https://www.livroreclamacoes.pt/inicio>

3 <https://clientebanuario.bportugal.pt/formulario-nova-reclamacao>

4 <https://www.consumidor.gov.pt/parceiros/sistema-de-defesa-do-consumidor/entidades-de-resolucao-alternativa-de-litigios-de-consumo/ral-mapa-e-lista-de-entidades.aspx>

Infor Banca



MOBILE APP

EM DISPOSITIVOS MÓVEIS

Descarregue a App em qualquer Tablet ou Smartphone Android.

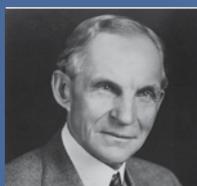
Ou aceda através do link:

<http://inforbanca.mobi-shout.com>



A *inforBanca* disponível para dispositivos móveis resulta de uma parceria com a *mobinteg*:
www.mobinteg.com | info@mobinteg.com





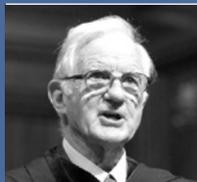
“Só há uma coisa pior do que FORMAR colaboradores e eles partirem. É não formá-los e eles permanecerem.”

Henry Ford (*Ford*)



“FORMA bem os teus colaboradores, para que possam partir. Trata-os bem para que não o queiram fazer.”

Richard Branson (*Virgin*)



**“Se acreditas que a FORMAÇÃO é cara...
...experimenta a ignorância.”**

Derek Bok (*ex-Rector Harvard University*)

